



Folha nº 03  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**OFÍCIO Nº 07/2015**

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 16 de Janeiro de 2015.

Ao Sr.  
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO  
Presidente da Câmara  
SUCUPIRA DO NORTE – Ma

Senhor (a) Presidente,

Considerando as necessidades de contratação de empresa de consultoria especializada, no intuito de auxiliar as atividades desenvolvidas pelo o acesso contábil, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência que seja providenciado a contratação de empresa (Pessoa Jurídica) especializada, para prestar serviços de consultoria contábil, consoante disposições no Termo de Referência dos Serviços em anexo, de interesse da Câmara Municipal.

Na oportunidade estamos anexando 03 (três) Cotação de Preços, para subsidiar a futura contratação.

Atenciosamente .

**RUI DE PAULA RIBEIRO**  
**Secretario (a)**



Folha nº 02  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA	11
	<b>TOTAL</b>	

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA  
Sucupira do Norte - MA

### COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pela presente, apresento a Vossas Senhorias a cotação de preço relativa aos serviços de Consultoria em Contabilidade Pública com o seguinte objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública destinada a atender à necessidade da Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.

1. Proponente:

Nome: **J. W. CARNEIRO LOPES - ME, CNPJ nº 08.409.569/0001-17, Sediada na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 817 COMPLE: A, CENTRO PARAIBANO - MA CEP:65.670-000**

2. Cotação de Preço:

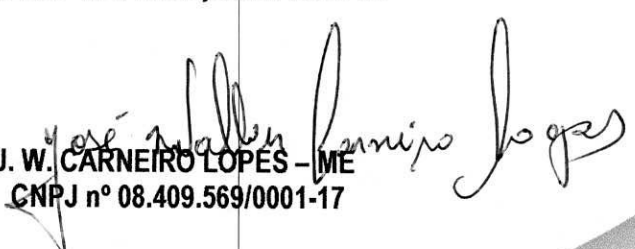
Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Total R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

3. Prazo de validade da cotação: 60 dias.

4. Prazo de Execução: 11 (onze) meses.

São Luís -MA, 14 de janeiro de 2015.

  
**J. W. CARNEIRO LOPES - ME**  
**CNPJ nº 08.409.569/0001-17**

Comissão Permanente de Licitação – CPL,  
Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

Prezado Senhor (a),

A empresa: ASTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA CONTABIL, CNPJ N° 04.173.465/0001-03, tem a satisfação de poder apresentar nossa Cotação de Preço, Referente aos serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, para um período de 11 (onze) meses, conforme a solicitação.


DESCRIÇÃO	PERIODO	V. MENSAL	V. TOTAL
<b>Serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA</b>	11 (onze) meses.	3.800,00	41.800,00

Valor Mensal R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Valor Geral R\$: 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Colinas – Ma, 15 de janeiro de 2015.

  
ASTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TECNA CONTABIL  
CNPJ N° 04.173.465/0001-03



## COTAÇÃO DE PREÇO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

Prezado Senhores,

Estamos encaminhando nossa cotação de preço para execução dos serviços de CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME durante este exercício de 2015.

Estão inclusos os serviços de assessoria e consultoria contábil, presencial e a distancia, mesmo em horário não comercial, com acompanhamento, controle, gerenciamento contábil, conferências de balancetes, fechamentos mensais, elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos e entidades de outros entes da federação. Fornecer também ao Poder Executivo informações Contábeis representando o Poder Legislativo toda vez que se fizer necessário, dentre outros serviços e atividades concernentes à assessoria e consultoria contábil publica.

1. CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME, titular do CNPJ nº 19.882.262/0001-55, situado no endereço TV DELFIM NETO Nº 35 CENTRO COLINAS - MA.
2. Prazo de Execução dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Fevereiro de 2015 a Dezembro de 2015.
3. Validade da cotação: 60 (sessenta) dias.
4. Valor Mensal R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)
5. Valor Global R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)

Colinas (MA), 15 de janeiro de 2015.



CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.882.262/0001-55



Folha nº 06  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**SUCUPIRA DO NORTE (Ma) 16 de Janeiro de 2015.**

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**Presidente da Câmara**



Folha nº 07  
Processo nº 0413045  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Senhor Presidente da Câmara,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


<b>UNIDADE</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>
<b>ORÇAMENTARIA</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal
01.031.0052.2-001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.00	Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara
01.031.0052.2-001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.00	

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 19 de janeiro de 2015.

*Silvio H. de Moraes Mendonça*  
Assessor: Contábil.

Silvio H. de Moraes Mendonça  
Contador  
CRC/MA - 010108/0-9 CPF. 238.758.013-74



Folha nº 08  
Processo nº 0412015  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2015 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA.**

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 19 de Janeiro de 2015.

  
**Assessor Contábil**

*Silvio H. de Moraes Mendonça*  
Contador

CRC/MA - 010108/0-9 CPF. 238.758.013-34





Folha nº 03  
Processo nº 0412045  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.031.0052.2-001</b>	<b>Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>01.031.0052.2-001</b>	<b>Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

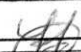
As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total estimado **R\$ 40.150,00 (Quarenta mil e cento e cinquenta reais)**.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 19 de Janeiro de 2015.

*Valdimir Ribeiro Aquino*

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
Presidente da Câmara Municipal




Folha nº 10  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Sucupira do Norte - (Ma) 20 de Janeiro de 2015.

  
**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
Presidente da Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Folha nº 11  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

**PORTARIA Nº002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Norte, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:-**

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) – MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS
- b) – IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA
- c) – RUI DE PAULA RIBEIRO

II - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

III - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

IV - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

V - O Presidente poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários, para compor a referida Comissão.

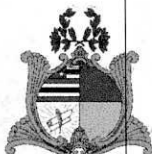
VI - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pela Coordenadoria de Compras para o comparecimento às sessões.

VII - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

VIII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

IX - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 2º. de janeiro de 2015.

VALDIMIR RIBEIRO AQUINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



Folha n° 32  
Processo n° 04/2015  
Assinatura: *JA*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**CERTIFICO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto no Lei n.º 8.666/93, de 02 de Junho de 1993, **foi fixada cópia da Presente portaria no QUADRO MURAL DE AVISOS** DESTA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

*Valdimir Ribeiro Aquino*  
VALDIMIR RIBEIRO AQUINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



Folha nº 13  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitação e contratos nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativos, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 04/2015/CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL

VALOR ESTIMADO: R\$: **40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais).**  
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte, para prestação de serviços pelo período de 11 (onze) meses, conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.**

AMPARO LEGAL: Parágrafo II, alínea "b" do Art. 23 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**  
PRESIDENTE DA CPL



Folha nº 14  
Processo nº 0412015  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**À**  
**ASSESSORIA JURÍDICA,**

Anexamos minuta do edital da "Tomada de Preço" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.**

**SUCUPIRA DO NORTE (Ma) 21 de Janeiro de 2015**

*Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos*  
**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**  
**Presidente da CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

### TOMADA DE PREÇOS N.º ----/2015 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE /MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 02/2015 de 02 de janeiro de 2015, realizará às ----:---- horas no dia ---- de ----- de 2015 na sala de reunião na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, situada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA Nº 516 – CENTRO, onde serão recebidas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º ---/2015/CCL, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

#### 1. DO OBJETO

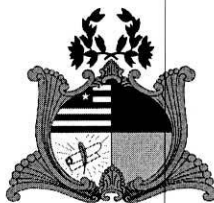
- 1.1. A presente Tomada de Preços tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência e nas condições previstas neste Edital.**
- 1.2. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto desta licitação, corresponde a **R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais).**

#### 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE ou em qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à **COMISSÃO**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

#### 3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:
  - 3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1.**

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

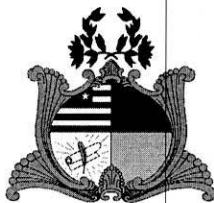
**a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO**  
**SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão**  
**Tomada de Preços Nº ---/2015 - CPL**  
**Envelope “1” - Documentação de Habilitação**

**b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO**  
**SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão**  
**Tomada de Preços Nº ----/2015 – CPL**  
**Envelope “2” – Proposta de Preços**

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas, apresentadas por, telegrama, Internet ou fac-símile.

4.4. **DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01** deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por Cartório ou por servidor da CPL, os documentos seguintes:

**4.4.1. Relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

4.4.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou Municipal, com antecedência mínima de três dias do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento consoante o disposto no **item 2.1 deste Edital e no Artigo 32 § 2º da Lei 8689/93.**

4.4.2. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Emitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas editalícias.

4.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

• **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente.**

4.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

4.4.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.4.6. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

4.4.7 - **Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso o licitante não seja cadastrado.

4.4.8 - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.553/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

4.4.9 - Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

4.4.10 - Declaração de Microempresa ou de Pequeno Porte.

4.4.11 - Declaração de Localização e Funcionamento

4.4.11.1 - Alvará de Funcionamento

4.4.12 - Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.4.13 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

#### **4.5.2 – Qualificação Econômico – Financeira**

a) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura que comprove o Capital Social ou Patrimônio líquido exigido na alínea "a";

a.2) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.3) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a CPL se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se acha transcrito, para efeito de verificação.

4.4.2.1- As micro empresas e as empresas de pequeno porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições (SIMPLES), nos termos da Lei nº 9.317/96, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, demonstrando o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido na alínea "a", apresentando em substituição ao Balanço Patrimonial, qualquer um dos seguintes documentos:

- Declaração Simplificada do Imposto de Renda, correspondente ao exercício exigível.
- Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, atualizado, com suas alterações devidamente registradas na forma da Lei.

4.4.8.5 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

4.4.8.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas.

**4.4.9) Quanto à Qualificação Técnica**



Folha nº 20  
Processo nº 0412015  
Assinatura: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

4.4.9.1- Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60(sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes;

4.4.9.2- Todos os documentos emitidos pela empresa deverão ser apresentados em papel timbrado e firmados por seu representante legal devidamente habilitado;

4.4.9.3- Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.4.9.4- A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 4 - **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - importará na **imediate inabilitação** da licitante. Também, será inabilitada a empresa que colocar documentos em envelopes trocados.

4.4.9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.4.9.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.4.9.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

4.4.9.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

**4.4.9.11 - PROPOSTA DE PREÇOS - O ENVELOPE Nº 02** deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) da licitante;
- b) Descrição completa das características dos serviços ofertados, conforme especificado no **Anexo I**, desta Tomada de Preços;
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);

d). Descrição completa das características dos serviços propostos, observadas as especificações constantes do **ANEXO I**, com garantia de qualidade dos serviços a serem executados.

e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.

## **5. DO PROCEDIMENTO**

### **5.1 – Julgamento da Habilitação**

5.1.1. O **juízo** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados o dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

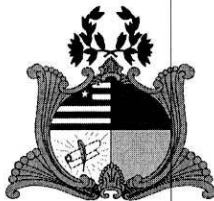
5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 04 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

## **5.2 – Julgamento das Propostas**

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as propostas rubricadas por elas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

5.2.3. Será julgada **de classificada** a Proposta que:

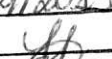
- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

5.2.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.



Folha nº 23  
Processo nº 0412045  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

5.2.7 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.2.8. Mediante publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

5.2.9. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por profissional autônomo, será acrescido o encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo referente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor bruto.

## **6 – HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme inciso I do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 04 (quatro) dias úteis receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma de minuta, **ANEXO V** deste Edital.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

6.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

6.6. O Presidente da Câmara poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

7.1.1. Recurso no prazo de 04 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.1.2. Representação, no prazo de 04 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

7.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

## **8 – INADIMPLENTO E SANÇÕES**

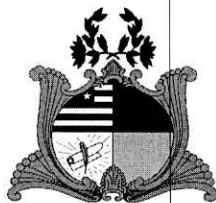
8.1. O atraso injustificado na entrega das materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 04 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

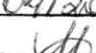
9.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Presidente da Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do **Presidente da Câmara.**
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

## **10 – PAGAMENTO**





Folha nº 25  
Processo nº 0412045  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

10.1 – O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sociais e RFB e PGFN (**Certidão Unificada**), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

12.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 04 (quatro) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso do licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido **no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93**.

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

12.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Folha nº 26  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

12.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, no setor de Protocolo, situado na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, no horário das 08 h às 13h, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO** quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 04 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art. 11 da Lei n.º 8.666/90;
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) os esclarecimentos às consultes serão comunicados a todos de suas firmas que tenham adquirido o presente Edital.

12.9. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**01**  
**01.03.0052.1-001**  
**33.90.39.00**  
**01.031.0052.2-001**  
**33.90.39.00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

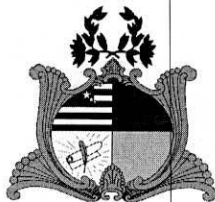
**Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal**  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara**  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

12.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, poderão ser, consultados gratuitamente, ou obtidos.

12.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá, declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia



Folha nº 27  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

12.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de referencia.**

**Anexo II – Modelo Carta Credencial de Representante**

**Anexo III – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.**

**Anexo IV – Declaração de Menores**

**Anexo V – Minuta de Contrato**

**Anexo VI – Declaração de Microempresa ou de Pequeno Porte**

**Anexo – VII – Declaração de Localização e Funcionamento.**

**MINUTA**

SUCUPIRA DO NORTE, ----- de ----- 2015.

**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS  
Presidente da CPL**



Folha nº 28  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº -----/2015/CPL**

**ANEXO II**

**Termo de Referência dos Serviços de Contabilidade**

**1. JUSTIFICATIVA**

A imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal para que a Administração Pública mantenha sistema de controle de custos, faz com que a Administração Pública Municipal, esteja obrigada a seguir procedimentos legais e burocráticos determinados na Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Decretos, Portarias etc., estando sujeita à fiscalização e auditoria de diversos órgãos, particularmente o Tribunal de Contas do Estado.

Para garantir a qualidade da informação contábil quanto aos critérios de fidedignidade, mensuração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas é necessário que a contabilidade evidencie os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 4.320/64 e que estes estejam devidamente registrados.

**2. OBJETO:**

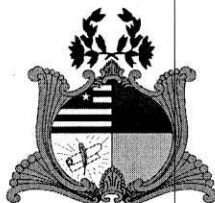
Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.

**3 - COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

As despesas da Câmara Municipal são realizadas através de compras ou contratações de serviços. Elas são classificadas de acordo com a forma de aquisição/contratação e de seu pagamento. Essas despesas devem ser precedidas de formalidades burocráticas, que variam de acordo com os procedimentos adotados, conforme abaixo:

**4 - FORMAS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A forma de aquisição/contratação diz respeito à maneira como o fornecedor será selecionado. Os procedimentos para essa escolha são regulamentados pela Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), e suas posteriores alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

regulamentados pela Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), e suas posteriores alterações.

## **5 - FORMAS DE PAGAMENTO**

A realização de despesa pela administração pública depende de prévio empenho. A Nota de Empenho é o documento através do qual a despesa é contabilizada, para que depois possa ser liquidada mediante o efetivo pagamento ao credor. A realização de pagamentos com recursos de convênios prescinde da emissão da Nota de Empenho. São três as formas de operacionalizar os pagamentos com recursos orçamentários.

## **6 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA:**

- Consultoria em Revisão de Empenhos;
- Consultoria em Revisão de Balançes;
- Consultoria em Revisão de Receitas e Despesas;
- Consultoria em Revisão de Demonstrativa de Movimento de Numerário;
- Consultoria em Revisão de Livro Diário;
- Consultoria em Revisão de Livro Razão da Receita e da Despesa Orçamentária;
- Consultoria em apreciação e parecer na Proposta Orçamentária enviada pelo Executivo;
- Consultoria em Elaboração do Detalhamento da Câmara para envio ao Executivo Municipal;
- Consultoria em Revisão da Prestação de Contas Anual;
- Consultoria em Acompanhamento dos Balançetes Mensais, fazendo sua análise antes da entrega ao - Tribunal de Contas;
- Consultoria em Revisão dos anexos da Gestão Fiscal;
- Consultoria em Orientar as recomendações e as instruções do Tribunal de Contas;
- Consultoria em Revisar a execução do orçamento;
- R Consultoria em evisar os balanços e os balancetes, encaminhando-os à Câmara Municipal;
- Auxiliar a Consultoria Jurídica em procedimentos administrativos ou judiciais em que ocorram.
- Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

- As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado são totalmente diferentes das exercidas pelo assessor contábil da Câmara Municipal/Assessor contábil nomeado em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões do TCE 40.2004 e 725.2002.

### **7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados no período de 11 (onze) meses

### **8 – SUPERVISÃO INSTITUCIONAL**

Será de responsabilidade da Câmara Municipal o processo de acompanhamento e fiscalização do referido projeto em todas as suas fases.

### **9 - VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e deverá estar fundamentada na Lei nº. 8.686/93 e suas alterações.

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

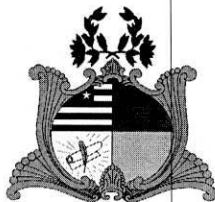
Executar os serviços de acordo com o presente Termo de Referência dos Serviços, Cláusulas do Contrato, Proposta de Preços e Cronograma de Execução a ser definido posteriormente entre as partes de acordo com as demandas.

Guardar sigilo de todas as informações que nos tem confiadas relativas aos trabalhos realizados;

Responsabilizar pelo pagamento das despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e os encargos sociais advindo da execução financeira da Prestação de Serviços, incluindo todos itens da Contratada, seja qual o seu título ou natureza ( imposto, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, e quaisquer outros).

### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos à futura contratada, à vista, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com a Proposta de Preços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibo, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 11 (onze) dias contados da data da sua apresentação.



Folha nº 31  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste Termo de Referência e nas cláusulas contratuais;

informar previamente à futura contratada sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem executados;

Fornecer à futura contratada, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;

Fornecer à futura contratada, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;

## 12 – FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação com a jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do **Art.79 da Lei nº 8.666/1993**.

## 13 – TERMO DO CONTRATO

O contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art.57 da Lei 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.6º parágrafo único da Lei 8.666/1993;

\_\_\_\_\_  
**RUI DE PAULA RIBEIRO**  
Secretario(a)

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
Presidente da Câmara



Folha nº 32  
Processo nº 0412015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL  
ANEXO II  
MODELO DE CARTA CREDENCIAL  
PARA REPRESENTANTE

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO P. Nº ----/2015 - CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Tomada de Preços Nº ----/2015/CPL** inclusive com poderes para renúncia ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela  
proponente, devidamente identificado)  
RG.....CIC.....





Folha nº 33  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015 - CPL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO T.P. Nº ----/2015 - CPL**

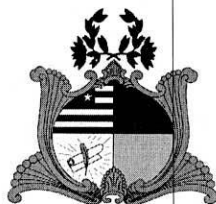
O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade Tomada de Preços Nº ----/2015/CPL..

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



Folha nº 34  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL

ANEXO IV

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL

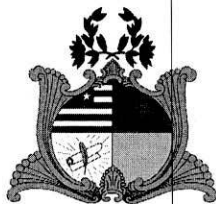
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**

A empresa....., declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Folha nº 35  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL

ANEXO V

CONTRATO Nº -----/2015/CPL

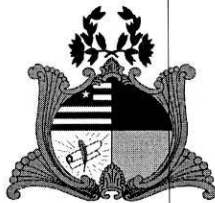
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MARANHÃO, E A EMPRESA -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, sediada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, Nº 516, Centro, SUCUPIRA DO NORTE - MA, CNPJ - MF nº 35.197.060/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTES**, neste ato representadas, pelo SR. **VALDIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, CIC Nº -----, C/C Nº ----- SP/MA residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa ----- com sede à ----- inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº -----, neste ato representada pelo ----- doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo N.º 0----/2015/CPL**, interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº ----/2015/CPL**, Nota de Empenho, Proposta de Preços e em consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, consoante disposições no Anexo V - Contrato e no Anexo I - Termo de Referência dos Serviços e Proposta de Preços, partes integrantes deste **CONTRATO**, por um período de 11 (onze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



Folha nº 36  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

O presente **CONTRATO** será executado em um prazo 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente **CONTRATO**, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes e de acordo com o que prevê a **Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá realizar o objeto deste Contrato junto Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, em conformidade com o Termo de referência dos Serviços, durante o período de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do presente **CONTRATO.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do presente **CONTRATO**, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

**I – DO CONTRATANTE**

a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** mensalmente, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste **CONTRATO**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e Recibo, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da sua apresentação.

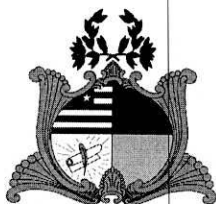
b) Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

c) Informar previamente a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem executados;

d) fornecer a **CONTRATADA**, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;

e) fornecer a **CONTRATADA**, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;

f) disponibilizar a **CONTRATADA**, equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos, tais como; Microcomputador, materiais de expediente, pessoal de apoio quando necessário.



Folha nº 37  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**II – DA CONTRATADA**

- a) zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;
- b) executar os serviços contratados, de acordo com Termo de Referência dos Serviços;
- c) guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;
- d) assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;
- e) responsabilizar - se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$** ----- (-----) a ser pago no período de 10 (dez), meses, mediante apresentação da Nota Fiscal, pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente a 11 (onze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**UNIDADE**  
**ORÇAMENTARIA**  
**01**  
**01.031.0052.2-001**  
**33.90.39.00**

**CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal**  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**



Folha nº 38  
Processo nº 04/2045  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

01.031.0052.2-001  
33.90.39.00

Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA NONA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeita a firma **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS TRABALHISTAS



Folha nº 39  
Processo nº 041.2015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Sucupira do Norte - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma) de \_\_\_\_\_ de 2015

**MINUTA**

**VALDIR RIBEIRO AQUINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CIC Nº  
R.G.

\_\_\_\_\_  
CIC Nº  
R.G.



Folha nº 40  
Processo nº 04/2015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº ----/2015/CPL

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data:

Local de realização da sessão:

**DECLARAÇÃO**

Tomada de Preços nº ----/2015-PMC/CPL

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), \_\_\_\_\_ de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)





Folha nº 43  
Processo nº 041/2015  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. ----/2015/CPL  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Tomada de Preços nº ----/2015/CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P:

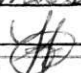
PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



Folha nº 47  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

PROCESSO Nº 04/2015/CPL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para supri as necessidades da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, **conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital.**

**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PARECER JURÍDICO Nº 04/2015/ASSEJUR**

O pleito sob análise, trata da solicitação proveniente da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, com a Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, **conforme os quantitativos e especificações contidos no ANEXO I, parte integrante deste edital**, conforme especificações quantificados no Anexo I, durante o período de 10 (dez) meses.


Justifica o setor solicitante que a razão da presente solicitação, busca sanear deficiências hora existentes, e elevar em quantidade e qualidade os serviços Contábeis.

A Lei de Licitações, em seu **Art. 38, parágrafo único**, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, senão vejamos:

**"Art.38** .....





Folha nº 43  
Processo nº 041/2015  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”**

Da análise em tela, verifica - se corretos os procedimentos adotados para contratação de uma empresa, mediante processo licitatório, na modalidade **“Tomada de Preços”**, conforme previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no Menor Preço Global, ou seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde a **R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais)**.

É verificado que a quantia supra, está dentro do limite permitido em Lei para realização **“Tomada de Preços”**, conforme Art. 23, inciso II, alínea **“b”**, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**“ Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do Artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

**II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**b) tomada de preços: até R\$ 650.000,00 seiscientos e cinqüenta mil reais);”**





Folha nº 44  
Processo nº 0412015  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Com fulcro nas normas de licitação da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta do Edital, e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto ser obedecido os procedimentos adotados pela modalidade "Tomada de Preços", conforme previsto na mesma Lei.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços".


É o parecer, s.m.j.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 23 de Janeiro de 2015.

Alexandre de Sousa Teixeira  
Advogado  
OAB nº 10719

**ASSESSOR JURÍDICO**



Folha nº 45  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

### TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015 – CPL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE /MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 02/2015 de 02 de janeiro de 2015, realizará às 16:30 horas no dia 12 de Fevereiro de 2015 na sala de reunião na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, situada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA N.º 516 – CENTRO, onde serão recebidas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015/CPL em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 04/2015/CCL, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Tomada de Preços tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, Termo de Referencia** e nas condições previstas neste Edital.
- 1.2. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto desta licitação, corresponde a **R\$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais)**.

#### 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO


2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE ou em qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à COMISSÃO, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

#### 3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:
  - 3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus





Folha nº 46  
Processo nº 041/2015  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Entes da Administração Direta, Indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1.**

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

**4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**


4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO**  
**SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão**  
**Tomada de Preços Nº 04/2015 – CPL**  
**Envelope “1” - Documentação de Habilitação**


**b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO**  
**SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão**  
**Tomada de Preços Nº 04/2015 – CPL**  
**Envelope “2” – Proposta de Preços**

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante





Folha nº 47  
Processo nº 041/2015  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Não serão consideradas propostas, apresentadas por, telegrama, Internet ou fac-símile.

4.4. **DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01** deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por Cartório ou por servidor da CPL, os documentos seguintes:

**4.4.1. Relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**

4.4.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por órgão da Administração Pública Federal, ou de outros Estados ou Municipal, com antecedência mínima de três dias do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento consoante o disposto no **item 2.1 deste Edital e no Artigo 32 § 2º da Lei 8666/93**.

4.4.2. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas editalícias.

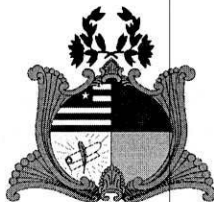
4.4.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante as:


- **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente.**

4.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

4.4.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos



Folha nº 48  
Processo nº 0412025  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.4.6. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

4.4.7 - **Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso o licitante não seja cadastrado.

4.4.8 - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**).

4.4.9 - Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

4.4.10 - Declaração de Microempresa ou de Pequeno Porte.

4.4.11 – Declaração de Localização e Funcionamento

4.4.11 – Alvará de Funcionamento

4.4.12 – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.4.13 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, fornecida pelo Tribunal superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

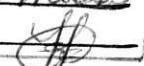
#### **4.5.2 – Qualificação Econômico – Financeira**

a) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações





Folha nº 49  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura que comprove o Capital Social ou Patrimônio líquido exigido na alínea "a";

a.2) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.3) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais sociedades deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cota de responsabilidade limitada, a CPL se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se acha transcrito, para efeito de verificação.

4.5.2.1- As micro empresas e as empresas de pequeno porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições (SIMPLES), nos termos da Lei nº 9.317/96, deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, demonstrando o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido mínimo exigido na alínea "a", apresentando em substituição ao Balanço Patrimonial, qualquer um dos seguintes documentos:

- Declaração Simplificada do Imposto de Renda, correspondente ao exercício exigível.
- Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, atualizado, com suas alterações devidamente registradas na forma da Lei.

4.4.8.5 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

4.4.8.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes de habilitação e Propostas.

**4.4.9) Quanto à Qualificação Técnica**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

4.4.9.1– Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60(sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes;

4.4.9.2– Todos os documentos emitidos pela empresa deverão ser apresentados em papel timbrado e firmados por seu representante legal devidamente habilitado;

4.4.9.3– Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.4.9.4- A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 4 - **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - importará na **imediate inabilitação** da licitante. Também, será inabilitada a empresa que colocar documentos em envelopes trocados.

4.4.9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A **COMISSÃO** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário

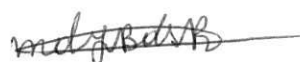
4.4.9.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.4.9.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

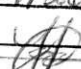
4.4.9.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**.

**4.4.9.11 - PROPOSTA DE PREÇOS - O ENVELOPE Nº 02** deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

- a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) da licitante;
- b) Descrição completa das características dos serviços ofertados, conforme especificado no **Anexo I**, deste Convite;
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros,





Folha nº 51  
Processo nº 04/2025  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);

d). Descrição completa das características dos serviços propostos, observadas as especificações constantes do **ANEXO I**, com garantia de qualidade dos serviços a serem executados.

e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.

## 5. DO PROCEDIMENTO

### 5.1 – Julgamento da Habilitação

5.1.1. O **juízo** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

5.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

5.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

5.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 04 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

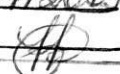
5.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

5.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com





Folha nº 56  
Processo nº 0412015  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

5.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

5.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

## **5.2 – Julgamento das Propostas**

5.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

5.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

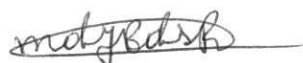
5.2.3. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:

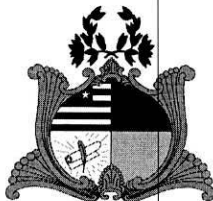
- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

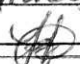
5.2.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

5.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.2.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.





Folha nº 53  
Processo nº 04/2019  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

5.2.7 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.2.8. Mediante publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 04 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

5.2.9. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por profissional autônomo, será acrescido o encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo referente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor bruto.

## **6 – HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme **inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

6.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 04 (cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da minuta, **ANEXO V** deste Edital.

6.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

6.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

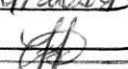
6.6. O Presidente da Câmara poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.



## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:



Folha nº 5M  
Processo nº 091/2015  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

7.1.1. Recurso no prazo de 04 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

7.1.2. Representação, no prazo de 04 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

7.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

7.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

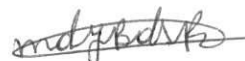
## **8 – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

8.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 04(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

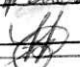
9.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Presidente da Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito do **Presidente da Câmara.**
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

## **10 – PAGAMENTO**





Folha nº 55  
Processo nº 041/2015  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20

Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

10.1 – O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Recibo e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo contribuições sócias e RFB e PGFN (**Certidão Unificada**), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

#### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.


12.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

12.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 04 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido **no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93**.

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

12.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Folha nº 56  
Processo nº 091/2024  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

12.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, no setor de Protocolo, situado na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, no horário das 08 h às 13h, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 04 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93;
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

12.9. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.031.0052.2-001</b>	<b>Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>01.031.0052.2-001</b>	<b>Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

12.10. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro, poderão ser, consultados gratuitamente, ou obtidos.

12.11. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

12.12. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá, declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia





Folha nº 57  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.14. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

12.15. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de referencia.**

**Anexo II – Modelo Carta Credencial de Representante.**

**Anexo III – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.**

**Anexo IV – Declaração de Menores**

**Anexo V – Minuta de Contrato**

**Anexo VI – Declaração de Microempresa ou de Pequeno Porte**

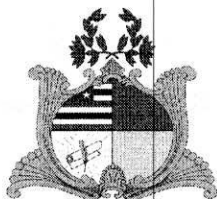
**Anexo – VII – Declaração de Localização e Funcionamento.**

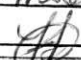
SUCUPIRA DO NORTE, 23 de Janeiro de 2015.

*Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos*

**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**

**Presidente da CPL**



Folha nº 58  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL**

### **ANEXO II**

#### **Termo de Referência dos Serviços de Contabilidade**

##### **1. JUSTIFICATIVA**

A imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal para que a Administração Pública mantenha sistema de controle de custos, faz com que a Administração Pública Municipal, esteja obrigada a seguir procedimentos legais e burocráticos determinados na Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Decretos, Portarias etc., estando sujeita à fiscalização e auditoria de diversos órgãos, particularmente o Tribunal de Contas do Estado.

Para garantir a qualidade da informação contábil quanto aos critérios de fidedignidade, mensuração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas é necessário que a contabilidade evidencie os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 4.320/64 e que estes estejam devidamente registrados.

##### **2. OBJETO:**

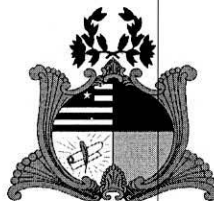
Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA.

##### **3 - COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

As despesas da Câmara Municipal são realizadas através de compras ou contratações de serviços. Elas são classificadas de acordo com a forma de aquisição/contratação e de seu pagamento. Essas despesas devem ser precedidas de formalidades burocráticas, que variam de acordo com os procedimentos adotados, conforme abaixo:

##### **4 - FORMAS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

A forma de aquisição/contratação diz respeito à maneira como o fornecedor será selecionado. Os procedimentos para essa escolha são regulamentados pela Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), e suas posteriores alterações.



Folha nº 58  
Processo nº 0912014  
Assinatura: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

regulamentados pela Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), e suas posteriores alterações.

## **5 - FORMAS DE PAGAMENTO**

A realização de despesa pela administração pública depende de prévio empenho. A Nota de Empenho é o documento através do qual a despesa é contabilizada, para que depois possa ser liquidada mediante o efetivo pagamento ao credor. A realização de pagamentos com recursos de convênios prescinde da emissão da Nota de Empenho. São três as formas de operacionalizar os pagamentos com recursos orçamentários.

## **6 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA:**

- Consultoria em Revisão de Empenhos;
- Consultoria em Revisão de Balancetes;
- Consultoria em Revisão de Receitas e Despesas;
- Consultoria em Revisão de Demonstrativo de Movimento de Numerário;
- Consultoria em Revisão de Livro Diário;
- Consultoria em Revisão de Livro Razão da Receita e da Despesa Orçamentária;
- Consultoria em apreciação e Parecer na Proposta Orçamentária enviada pelo Executivo;
- Consultoria em Elaboração do Detalhamento da Câmara para envio ao Executivo Municipal;
- Consultoria em Revisão da Prestação de Contas Anual;
- Consultoria em Acompanhamento dos Balancetes Mensais, fazendo sua análise antes da entrega ao - Tribunal de Contas;
- Consultoria em Revisão dos anexos da Gestão Fiscal;
- Consultoria em Orientar as recomendações e as instruções do Tribunal de Contas;
- Consultoria em Revisar a execução do orçamento;
- R Consultoria em evisar os balanços e os balancetes, encaminhando-os à Câmara Municipal;
- Auxiliar a Consultoria Jurídica em procedimentos administrativos ou judiciais em que ocorram.
- Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.



Folha nº 60  
Processo nº 091/2014  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

- As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado são totalmente diferentes das exercidas pelo assessor contábil da Câmara Municipal/Assessor contábil nomeado em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões do TCE 40.2004 e 725.2002.

### **7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados no período de 11 (onze) meses

### **8 – SUPERVISÃO INSTITUCIONAL**

Será de responsabilidade da Câmara Municipal o processo de acompanhamento e fiscalização do referido projeto em todas as suas fases.

### **9 - VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e deverá estar fundamentada na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços de acordo com o presente Termo de Referência dos Serviços, Cláusulas do Contrato, Proposta de Preços e Cronograma de Execução a ser definido posteriormente entre as partes de acordo com as demandas.

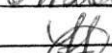
Guardar sigilo de todas as informações que nos tem confiadas relativas aos trabalhos realizados;

Responsabilizar pelo pagamento das despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e os encargos sociais advindo da execução financeira da Prestação de Serviços, incluindo todos itens da Contratada, seja qual o seu título ou natureza( imposto, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, e quaisquer outros).

### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos à futura contratada, à vista, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com a Proposta de Preços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibo, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 11 (onze) dias contados da data da sua apresentação.



Folha nº 63  
Processo nº 091/2024  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste Termo de Referência e nas cláusulas contratuais;

informar previamente à futura contratada sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem executados;

Fornecer à futura contratada, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;

Fornecer à futura contratada, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;

## **12 – FUNDAMENTO LEGAL**

A Contratação com a jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do **Art.79 da Lei nº 8.666/1993.**

## **13 – TERMO DO CONTRATO**

O contrato terá a duração de 11 (onze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art.57 da Lei 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

---

**RUI DE PAULA RIBEIRO**  
Secretario(a)

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.*

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
Presidente da Câmara



Folha nº 62  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA CREDENCIAL**  
**PARA REPRESENTANTE**

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), \_\_ de \_\_\_\_ de 2015

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
NESTA

**REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO T.P. Nº 04/2015 - CPL**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Tomada de Preços Nº 04/2015/CPL** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela  
proponente, devidamente identificado)  
RG.....CIC.....



Folha nº 63  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - CPL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO T.P. Nº 04/2015 - CPL**

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 04/2015/CPL..**

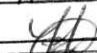
E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



Folha nº 64  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL**

**ANEXO IV**

Á  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)





Folha nº 65  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL

### ANEXO V

CONTRATO Nº -----/2015/CPL

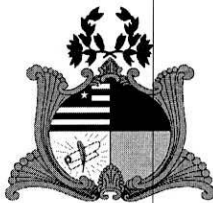
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MARANHÃO, E A EMPRESA -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

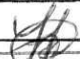
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**, sediada na RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, Nº 516, - Centro, SUCUPIRA DO NORTE – MA, CNPJ – MF Nº 35.197.060/0001-20, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representadas, pelo **SRº. VALDIR RIBEIRO AQUINO**, brasileiro, CIC Nº -----  
CIC Nº ----- SSP/MA residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa-----com sede à ----- inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº-----, neste ato representada pelo-----doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo N.º 004/2015/CPL**, interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015/CPL**, Nota de Empenho, Proposta de Preços e em consonância às normas da **Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE**, consoante disposições no Anexo V - Contrato e no Anexo I - Termo de Referência dos Serviços e Proposta de Preços, partes integrantes deste **CONTRATO**, por um período de 11 (onze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:



Folha nº 66  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

O presente **CONTRATO** será executado em um prazo 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente **CONTRATO**, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes e de acordo com o que prevê a **Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá realizar o objeto deste Contrato junto Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, em conformidade com o Termo de referência dos Serviços, durante o período de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do presente **CONTRATO**, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

#### **I – DO CONTRATANTE**

a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, mensalmente, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste **CONTRATO**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas ou Recibo, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da sua apresentação.

b) pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

c) informar previamente a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem executados;

d) fornecer a **CONTRATADA**, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;

e) fornecer a **CONTRATADA**, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;

f) disponibilizar a **CONTRATADA**, equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos, tais como; Microcomputador, materiais de expediente, pessoal de apoio quando necessário.



Folha nº 62  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

## II – DA CONTRATADA

- a) zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;
- b) executar os serviços contratados, de acordo com Termo de Referência dos Serviços;
- c) guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;
- d) assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;
- e) responsabilizar - se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ ----- (------)** a ser pago no período de 10 (dez), meses, mediante apresentação da Nota Fiscal, pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente a 11 (onze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 01.031.0052.2-001 33.90.39.00</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
--	---



Folha nº 68  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

01.031.0052.2-001  
33.90.39.00

**Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA NONA - DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a firma **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 04 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

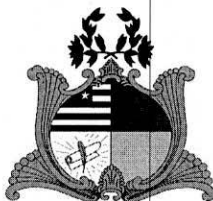
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES**

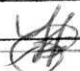
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS TRABALHISTAS**



Folha nº 69  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Sucupira do Norte - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CIC Nº  
R.G.

\_\_\_\_\_  
CIC Nº  
R.G.



Folha nº 90  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data:

Local de realização da sessão:

**DECLARAÇÃO**

Tomada de Preços nº 04/2015-PMC/CPL,

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº

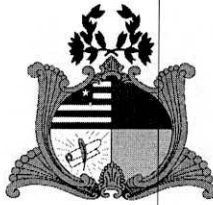
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), \_\_\_\_\_ de 2015

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Folha nº 71  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015/CPL  
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Tomada de Preços nº 04/2015/CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



Folha nº 96  
Processo nº 04/2014  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL.** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015, na sede da Câmara Municipal situada na Rua Adonias Lucas de Lacerda nº 516, centro – SUCUPIRA DO NORTE – MA, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Graça Aranha, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital – na forma da **Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD - Virgem para gravação de anexos.

Sucupira do Norte (Ma), 23 de Janeiro de 2015.

*Valdimir Ribeiro Aquino*  
**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



Processo nº 091/2014 Assinatura: [assinatura]

Panorama político

AGU vota acordo com réus

O ministro Luis Adams (AGU) vai pedir ao STF acesso aos acordos de delação premiada do Ministério Público com réus da Lava-Jato. Ele informa que a União vai questionar qualquer acordo financeiro feito com Alberto Youssef ou Paulo Roberto Costa. "O MP não pode dispor de recursos da União nem da Petrobras", sentença. A União irá atrás dos réus para ressarcir as perdas da estatal.

PT tenta formar bloco pró-Arlindo

Os ministros Ricardo Berzoini (Comunicações) e Pepe Vargas (Relações Institucionais), mais o conselheiro de Itaipu, Giles Azevedo, pressionam os líderes do PP do PR e do PRB para integrarem um bloco com o PT. A cúpula do PSD foi ganha e, por isso, deu apoio a Arlindo Chinaglia (PT-SP) para a presidência da Câmara. Os ministros garantem que conseguem mudar a posição do PRB. Apesar da pressão do Planalto, a operação é bastante complexa. Ela depende da assinatura da maioria dos integrantes dessas bancadas. Mas, nesses partidos, a preferência é pelo líder do PMDB, Eduardo Cunha (RI). Entre eles, há muitos adversários regionais dos petistas.

"Sabemos que há um julgamento em curso, e que o PT está em suspensão. Precisamos nos reinventar antes de sermos condenados pela população"

Jorge Viana Senador (PT-AC)

Uma leitura

Comentário de um aliado sobre a participação de ministros do Planalto nas eleições para a presidência da Câmara: "O importante não é a eleição, é depois. O mundo não acaba no dia 1º. O mundo real começa no dia 2º".

Então, tá?

O envolvimento do Planalto e da Esplanada nas eleições para presidir a Câmara foi tratado em uma conversa entre a presidente Dilma e o seu vice, Michel Temer. Consta que a presidente teria dito que os ministros atuam como militantes de seus partidos. O fato de estarem em campanha não é símbolo de ação do seu governo. Ficou combinado assim.

Um retrato

O rebalçamento do Ministério das Cidades para o da Integração está passando no PP. A maioria dos 36 da bancada na Câmara está fechada com o líder do PMDB, Eduardo Cunha. E os candidatos a líder não podem contrariar a maioria.

Questão de segurança

Em uma viagem de Michel Temer a Santos em 2013, a FAB não autorizou que o vice fosse de jato e indicou um turbelhice, que freia melhor no pouso. Não permitiu que ele passasse na Base Aérea de Santos, onde Eduardo Campos sofreu um acidente, por não considerá-la segura. Temer parou em Guarujá, e foi de carro até a cidade.

Renovação

Candidato a líder do PSDB na Câmara, Vanderlei Macris (SP) tem sustentado em sua campanha que a escolha de Carlos Sampaio (SP) para a função não segue o princípio do rodízio. Sampaio foi o líder da bancada no ano de 2013.

Reestruturação

Petistas discutem retomar os núcleos de base para reapproximar o partido das ruas. Há uma proposta de conceder a eles o direito a voto e a opinar sobre a expulsão de integrantes e dirigentes da sigla, quando necessário.

A ela governista do PSB do Senado é contra o lançamento de candidatura de Antonio Carlos Valadares para a presidência da Casa.

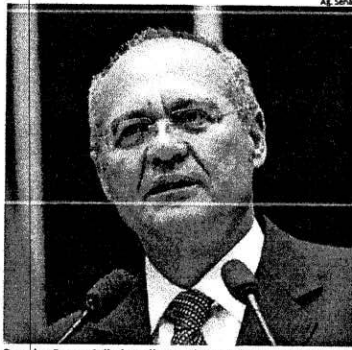
com Juliana Braga, sucursais e correspondentes panoramapolitico@oglobo.com.br

Advertisement for OESTADO newspaper, including contact information and subscription rates.

PMDB e PSB na disputa pelo comando da Mesa do Senado da República

Pelo PMDB, o nome cotado para presidência é o senador Renan Calheiros; já pelo PSB, a indicação da bancada deve ser Antonio Carlos Valadares (Sergipe)

BRASÍLIA - O senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) afirmou ontem que poderá se lançar como candidato à presidência do Senado, decisão que será tomada pela bancada do partido durante reunião de hoje. A escolha dos membros da Mesa Diretora do Senado ocorrerá em 1º de fevereiro, data em que senadores e deputados eleitos tomarão posse. Até o momento, a lista dos eleitos para a candidatura foi oficializada na Casa. Nos bastidores, Renan Calheiros (PMDB-AL) é o nome do PMDB para disputar a reeleição. Pela regra, o partido com maior número de senadores, caso do PMDB, tem a preferência na escolha do presidente. Mas parlamentares independentes e partidos de oposição poderão apoiar uma candidatura alternativa.



Senador Renan Calheiros disputará a reeleição na presidência

Fala-se nos corredores que Renan teria o desejo de voltar mas nunca se pronunciou a respeito. Acho isso estranho, faltarão menos de uma semana para as eleições, até essa altura não tenhamos um candidato. Se eu for convocada, eu aceitarei, afirmou Valadares. Durante este mês, a oposição vinha articulando um nome da própria base aliada para a disputa, como os peemedebistas Luiz Henrique (PMDB-SC) e Ricardo

Ferreira (PMDB-ES), mas nenhuma negociação foi concretizada até o momento. Caso outro senador do PMDB, que não seja Renan, lance candidatura, o PSB poderá retirar o nome de Valadares, afirmou João Capiberibe (PSB-AP), futuro líder da bancada. "O desejo de todos é que o no-

me seja do PMDB, respeitando as regras atuais, mas que fosse alternativo ao de Renan. Se o PMDB decidir por outro nome, que não seja Renan, aí então vamos sentar para conversar", disse Capiberibe. O senador arapaense lembrou que há vinte anos o mesmo segmento do PMDB vem conduzindo o Senado e que, atualmente, há um "desejo de mudança" por grande parte da Casa. O nome de Valadares, disse, representa a possibilidade de "maior democratização". Capiberibe disse ainda que procuraria líderes da oposição para discutir a eventual candidatura do PSB. Valadares afirmou que o futuro presidente do Senado deve ter "autonomia e credibilidade". "O Legislativo está muito fragilizado, descredenciado. Há um ambiente de descrédito generalizado", disse. Caso seja eleito para o cargo mais alto do Congresso Nacional, o senador disse que dará prioridade à aprovação de reformas política e tributária. "Hoje em dia, as grandes reformas não são tomadas por falta de iniciativa política", afirmou. "Não se trata de nada contra o PMDB. Nós nos damos bem com todos os partidos. Agora, achamos estranho que até essa altura não tenhamos nenhum candidato", completou.

Dilma receberá ministros hoje para discutir a redução de gastos

BRASÍLIA - A presidente Dilma Rousseff (PT) decidiu marcar para a Granja do Torto, uma das residências oficiais do presidente da República, a primeira reunião ministerial do segundo mandato, prevista para hoje, segundo informou a Secretaria de Imprensa da Presidência. Inicialmente, a previsão era de que o encontro ocorreria no Salão Oval do Palácio do Planalto, sede do governo. A Granja do Torto fica nos arredores de Brasília, e a imprensa não tem acesso ao local - geralmente, os jornalistas costumam acompanhar do lado de fora as autoridades que entram e saem da residência oficial. Na reunião, Dilma fará um pronunciamento na abertura e abrirá espaço para que os ministros exponham metas e ações de cada pasta. De acordo com o Blog do Camaroti, Dilma determinará que todas as pastas se coloquem em sintonia com o esforço do governo para reduzir gastos do Governo Federal. Ministros da área econômica deverão expor as medidas de ajuste fiscal que es-

tão sendo adotadas. Desde que iniciou o segundo mandato, Dilma tem mantido encontros semanais com o chamado "núcleo duro" do governo, formado pelos ministros mais próximos e conselheiros políticos. Integram esse grupo Aloizio Mercadante (Casa Civil), Pepe Vargas (Relações Institucionais), Miguel Rossetto (Secretaria-Geral), Jacques Wagner (Defesa) e Ricardo Berzoini (Comunicações). As reuniões ministeriais costumam ocorrer no início de cada ano. Em 2011, quando assumiu a Presidência, Dilma comandou a primeira reunião ministerial no Salão Oval do Planalto. A época, o então ministro da Fazenda Guido Mantega discursou e falou sobre a situação econômica do país. Em julho de 2013, porém, em meio às manifestações populares em diversas cidades do país, Dilma Rousseff convocou o encontro também para a Granja do Torto, onde discutiu propostas para áreas como saúde, educação, segurança e economia. A reunião de hoje deve ocorrer no período da tarde.

Public notices from the Municipality of Imperatriz, Maranhão, regarding public bidding for services and construction.

Public notices from the Municipality of Sucupira do Norte, Maranhão, regarding public bidding for services and construction.



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

Folha nº 75  
 Processo nº 09/2014  
 Assinatura:

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO XXXIV Nº 018 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

<b>ADITIVO</b>	
Câmara Municipal de Coelho Neto - MA e Outros.....	01 e 24
<b>ATA</b>	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outra .....	02
<b>AVISO</b>	
Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e Outros.....	04 e 24
<b>COMUNICAÇÃO</b>	
Luiz Carlos Ottonelli e Outras .....	16
<b>CONTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outros .....	16
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Agropecuária Rio Cauaxi S/A .....	18
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e Outros .....	19
<b>ERRATA</b>	
Prefeitura Municipal de São Mateus - MA e Outra .....	20
<b>ESTATUTO</b>	
União dos Moradores da Vila dos Frades e Outro .....	21
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA.....	22
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e Outra .....	22
<b>PORTARIA</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - MA .....	23
<b>RATIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA e Outra... ..	23
<b>RETIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA .....	23
<b>REVOGAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outra .....	23

## ADITIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.MODALIDADE:** Inexigibilidade.**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Coelho Neto-MA.**CONTRATADO:** Cardoso e Vaz Assessoria Contábil Ltda. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 30 (trinta) trinta dias, contados da assinatura deste. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2015. **MÁRCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO-** Presidente da Câmara de Coelho Neto.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.031/2014 - CONTRATANTE:** Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Salinas Comércio e Construções Ltda. - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de obra pública - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato de Execução de Obra Pública nº 087/2014, Pregão Presencial 031/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado para 2 de janeiro a 30 de junho de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Execução de Obra Pública do Pregão Presencial nº 031/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, EDUARDO HAICKEL, RG nº 178352 SSP/MA, CPF nº 012.635.603-34, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 30 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.004/2014 - CONTRATANTE:** Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Carvalho de Matos Sociedade de Advogados - **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviço - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 064/2014, Tomada de Preços 004/2014 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado para 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço do Tomada de Preços nº 004/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS, RG nº 197377420025 SSP/MA, CPF nº 754.306.223-20, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 30 de dezembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.029/2014 - CONTRATANTE:** Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Marcopolo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de Serviços de Engenharia - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 038/2014, CONVITE 029/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado para 11 de novembro de 2014. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Convite nº 029/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 143333720004 SSP/MA, CPF nº. 925.255.553-68, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 11 de agosto de 2014.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 00.00.029/2014 - CONTRATANTE:** Município de Pindaré-Mirim/MA - **CONTRATADA:** Marcopolo Empreendimentos e Serviços Ltda - ME - **ESPÉCIE:** Contrato de execução de Serviços de Engenharia - **OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 038/2014, Convite 029/2014- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira fica prorrogado para 12 de fevereiro de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Execução de Serviços de Engenharia do Convite nº 029/2014 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador do RG nº 208.524, do CPF nº 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE**, ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 143333720004 SSP/MA, CPF nº. 925.255.553-68, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Pindaré-Mirim/MA, 12 de novembro de 2014.

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**



do Municipal de Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de passagens terrestre, de interesse da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de São Félix de Balsas/MA. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, subsidiária a Lei nº 8.666/93. **CÓPIA DO EDITAL:** Podem ser adquiridos, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA, localizado à Praça Três Poderes s/n - Centro São Felix de Balsas/MA, através do recolhimento fiscal DAM - Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), no horário de 8h as 12h. Publique-se este Edital. São Félix de Balsas/MA, 23 de janeiro de 2015. **MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO** - Pregoeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/ CPL.** A Câmara Municipal de Graça Aranha - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30min do dia 13 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua São Francisco, s/n - Centro - Câmara Municipal Graça Aranha - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Graça Aranha/MA, 23 de janeiro de 2015. **ALDENICIO RIBEIRO CAVALCANTE** - Presidente da Câmara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito/MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria nº 015/2013 comunica aos interessados que promoverá Licitação do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa do ramo para aquisição de Material de limpeza, para atender a demanda de diversas Secretarias deste Município. A abertura será dia 6 de fevereiro de 2015, às 8h30min, em sua Sede, situada à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito/MA, na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e lei Municipal 09/2010 e subsidiária a Lei 8.666/93, onde deverão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Edital e seus Anexos no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito/MA, 23 de janeiro de 2015. **OSVALDO SILVA DA COSTA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 .**A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Estreito/MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria nº 015/2013 comunica aos interessados que promoverá Licitação do tipo menor preço por item na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeição e marmítex, para atender a demanda de diversas Secretarias deste Município. A abertura será dia 6 de fevereiro de 2015, às 14h30m, em sua Sede, situada à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito/MA, na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e Lei Municipal 09/2010 e subsidiária à Lei 8.666/93, onde deverão ser adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Edital e seus Anexos no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito/MA, 23 de Janeiro de 2015. **OSVALDO SILVA DA COSTA** - Pregoeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/ CPL.** A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 8 horas, do dia 12 de fevereiro de 2015, na sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Centro - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015/CPL, do tipo menor preço por lote, objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015/ CPL.** A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10h30m do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preçoº 002/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa para locação de veículo para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/ CPL.** A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráficos para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/ CPL.** A Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 16h30min do dia 12 de fevereiro de 2015, na Sede da Câmara na Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516 - Câmara Municipal Sucupira do Norte/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2015/CPL, do tipo menor preço global, objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos



vos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital - na forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados ou obtido mediante o recolhimento da quantia de R\$ 25,00 (vinte cinco) reais, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h as 12h. No ato do recebimento do Edital o licitante deverá fornecer um CD virgem para gravação de anexos. Sucupira do Norte/MA, 23 de janeiro de 2015. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/ CMSL.** A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, torna público que realizará no dia 13/02/2015, às 9 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global Por Lote, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (tipo expediente, limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, combustível e suprimentos de informática) e material permanente. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, situada na Av Dep Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes. O Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h às 12h. Santa Luzia-MA, 26 de janeiro de 2015. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015/ CMSL.** A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, torna público que realizará no dia 13/02/2015, às 12 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global Por Lote, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Locação de veículos; confecção de material gráfico; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; serviços de fotocópias; serviços de manutenção de veículos. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, situada na Av Dep Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes. O Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h às 12h. Santa Luzia-MA, 26 de janeiro de 2015. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/ CMSL.** A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), torna público que realizará no dia 13/02/2015, às 14 horas, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **OBJETO:** Reforma do prédio da Câmara Municipal. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), situada na Av Dep Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes. O Edital e seus Anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h às 12h. Santa Luzia-MA, 26 de janeiro de 2015. **CÍCERO FERREIRA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/ 2015.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposi-

ções da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço global. **OBJETIVANDO:** Contratação de empresa para assistência à saúde com o objetivo de realizar procedimento clínico e cirurgias em oftalmologia. **ABERTURA:** 6 de fevereiro de 2015, às 14 horas, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua São Raimundo, nº 01 Centro de Buriticupu-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal - DAM, Buriticupu/MA, 23/01/2015. **ELIAS ROCHA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014.** Tornamos público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 055/2014, objetivando contratação de empresa especializada para realização de evento do aniversário da Cidade de Buriticupu-MA, tendo como vencedora a empresa Alencar Produções e Eventos Eireli - ME, CNPJ 17.586.640/0001-28, com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Buriticupu/MA, 6 de novembro de 2014. **JOSÉ GOMES RODRIGUES** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015. PROCESSO:** PA nº 2201-1/2015. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, designada através de Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão Presencial sob o N.º 001/2015, do Tipo Menor Preço por Lote, no dia 06/02/2015, às 10 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada na locação de veículos destinado a manutenção da Rede Municipal de Educação, deste Município. Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado. Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2015. **ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA** - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015. PROCESSO:** PA nº 2201-2/2015. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, designada através de Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão Presencial sob o N.º 002/2015, do Tipo Menor Preço por Lote, no dia 06/02/2015, às 14 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa especializada na locação de veículos destinado a manutenção da Rede Municipal de Saúde, deste Município. Os interessados poderão obter o referido edital gratuitamente junto a esta CPL, no endereço acima mencionado. Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2015. **ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA** - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. PROCESSO:** PA nº 2201-3/2015. A Comissão Oficial de Pregão da Prefeitura Municipal de Pastos Bons -MA, designada através de Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão Presencial sob o N.º 003/2015, do Tipo Menor Preço por Lote, no dia 06/02/2015, às 16 horas, na sala de reunião da CPL, situada na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Centro, nesta Cidade, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa espe-



## ADITIVO

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 237487 - UEMA MODALIDADE: Pregão nº 028/2013 - CSL/UEMA. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2013 - UEMA. CONTRATADA:** Babaçú Viagens e Turismo Ltda, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.579/2012. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 055/2013-UEMA, conforme preceitua o art. 78, inciso II, da Lei Estadual n.º 9.579/2012, contados a partir de 31.12.2014, com o termino em 31.12.2015. **VALOR** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora :240101, Unidade Orçamentária: 240201; Função: 12, Subfunção: 364; Programa: 0177; Ação 2118, Plano Interno: CURSOSGRAD. Elemento da Despesa: 339033: Item de Despesa? 39008. **FONTE:** 0611582632. Data do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014. **ASSINATURAS - CONTRATANTE:** Prof. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA - Reitor. **CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO SOARES LISBOA - Representante da Empresa. Chefe da Assessoria Jurídica/UEMA: LUIS FERNANDO COSTA MIRANDA.

## AVISO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA; Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, às 8h do dia 12 de fevereiro de 2015, realizar processo Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço "GLOBAL POR LOTE" cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de reformas em prédios da rede Municipal de Educação sendo **LOTE 01 ESCOLAS, LOTE 02 SECRETARIA LOTE 03 BIBLIOTECA.** As especificações e descrições dos serviços são parte integrante do Edital da Tomada de Preço nº 03/2015. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à referida Tomada de Preços dar-se-á, na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111 - Centro. O Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com atenção a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o terceiro dia antes da data da abertura, feito, exclusivamente, através de DAM emitido pelo setor responsável. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplsucupiradonorte@hotmail.com e pelo telefone (98) 3559-1005. Sucupira do Norte 22 de janeiro de 2015. **HILTON REGO DA COSTA** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA; Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, às 10h do dia 12 de fevereiro de 2015, realizar processo Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço "GLOBAL" cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de **URNAS MARTUARIAS.** As especificações e descrições das mesmas são parte integrante do Edital da Tomada de Preço 04/2015. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à referida Tomada de Preços dar-se-á, na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111 - Centro. O Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com atenção a Lei

Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o terceiro dia antes da data da abertura, feito, exclusivamente, através de DAM emitido pelo setor responsável. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplsucupiradonorte@hotmail.com e pelo telefone (98) 3559-1005. Sucupira do Norte 22 de janeiro de 2015. **HILTON REGO DA COSTA** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - Maranhão; Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, às 13h do dia 12 de fevereiro de 2015, realizar processo Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço "GLOBAL POR" cujo objeto é a Contratação de empresa para Locação de Veículos p/ Transporte Escolar. As especificações e descrições dos mesmos são parte integrante do Edital da Tomada de Preço 05/2015. Os recursos são oriundos do Orçamento Geral do Município. O recebimento da documentação e propostas e a abertura dos envelopes relativos à referida Tomada de Preços dar-se-á, na sala de Reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n.º 111 - Centro. O Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com atenção a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, estão à disposição dos interessados no endereço acima citado onde poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o terceiro dia antes da data da abertura, feito, exclusivamente, através de DAM emitido pelo setor responsável. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplsucupiradonorte@hotmail.com e pelo telefone (98) 3559-1005. Sucupira do Norte 22 de janeiro de 2015. **HILTON REGO DA COSTA** - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Gestora do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS


PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão .....	R\$ 75,00
Terceiros .....	R\$ 7,00	Via postal .....	R\$ 100,00
Executivo .....	R\$ 7,00	Exemplar do dia .....	R\$ 0,80
Judiciário .....	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. ....	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



### Transferência entre contas correntes

Folha nº 29  
 Processo nº 091/2014  
 Assinatura: 

09/02/2015 17:53:03

**Debitado**

Agência 906-7  
 Conta corrente 29077-7 EXATO CONTABILIDADE LTDA

**Creditado**

Agência 2789-8  
 Conta corrente 6613-3 P M S N IMPOSTOS TAXAS  
 Valor 25,00  
 Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J9200980 MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Folha nº 80  
Processo nº 091/2014  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015/CPL**


EMPRESA/PESSOA FÍSICA: Consuma Contabilidade  
ENDEREÇO: Travessa Delfino N.º 352  
CIDADE: Colinas UF: MA  
CNPJ/CPF DA EMPRESA/ PESSOA FÍSICA: 19.882.262/0001-55  
TELEFONES: (99) 981992222  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: CONSUMA@CONTABILIDADE@GMAIL.COM

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL**

NOME: Marcos Almeida Turian Baipio  
ENDEREÇO: Travessa Delfino N.º 352  
CIDADE: Colinas UF: MA  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: 914.199.973-00  
TELEFONES: (99) 981992222

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015/CPL**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Presidente da CPL às 16:30 hs do dia 12/02/2015/CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação de SUCUPIRA DO NORTE - MA.



Folha nº 81  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

SUCUPIRA DO NORTE (MA), 09 de fevereiro de 2015

  
Assinatura

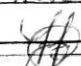
- Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima;
- A não remessa de recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.





**a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.  
SUCUPIRA DO NORTE - MARANHÃO  
Tomada de Preço 04/2015 – CPL  
Envelope “1” - Documentação de Habilitação**

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

Folha nº 83  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**Marco Alberto Teixeira Grippo**, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-9-SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **Eva Jennyf Dias de Oliveira**, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de EXATO CONTABILIDADE LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Itapecuru, 154 B, centro, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Clausula Segunda - O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
<b>Marco Alberto Teixeira Grippo</b>	50%	75.000	75.000,00
<b>Eva Jennyf Dias de Oliveira</b>	50%	75.000	75.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Cláusula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

**Atividade principal:**

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

**Atividades Secundárias:**

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

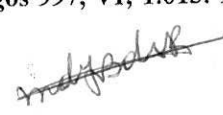





Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

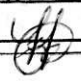
Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade caberá **Marco Alberto Teixeira Grippo**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

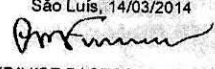
  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

Folha nº 84  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob Nº 21200857123  
Protocolo : 140189203 de 12/03/2014 NIRE: 21200857123  
EXATO CONTABILIDADE LTDA  
Chancela : 907BE07A9F80569984C5C37F5CE601EDC1659469  
São Luís, 14/03/2014

  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL


## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

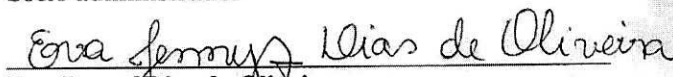
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

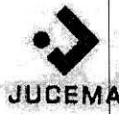
Colinas -MA, 25 de fevereiro de 2014.

  
Marco Alberto Teixeira Grippo  
Sócio administrador

  
Eva Jennyf Dias de Oliveira  
Sócia cotista

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

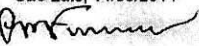
  
  

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob Nº 21200857123  
Protocolo : 140189203 de 12/03/2014 NIRE: 21200857123  
EXATO CONTABILIDADE LTDA  
Chancela : 907BE07A9F80569984C5C37F5CE801EDC1659469

São Luís, 14/03/2014  


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME**

**Marco Alberto Teixeira Grippo**, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **Eva Jennyf Dias de Oliveira**, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, únicos sócios da sociedade EXATO CONTABILIDADE LTDA -ME, com sede na Rua Itapecurú, 154 B, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200857123 em sessão de 14 de março de 2003, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A sociedade que gira sob a denominação social de EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME passa a partir desta data para: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

Clausula Segunda - Admite-se na sociedade o sócio WANDERSON DA SILVA, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 22/10/1987, empresário, portador do CPF. 034.214.263-17 e RG. 250761420033 SSP/MA, emitida em 05/04/2011, residente e domiciliado a Rua Wladimir Pereira, 529, centro, CEP. 65690-000, Colinas -MA

Clausula Terceira - Retira-se da sociedade a **Sra. EVA JENNYF DIAS DE OLIVEIRA**, acima qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil ) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para o sócio já participante dessa sociedade e acima qualificado, o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO 60.000 (sessenta mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), Totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie e para o sócio ora admitido, o Sr. WANDERSON DA SILVA, 15.000,00 ( quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real), totalizando em R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Quarta: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

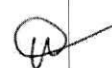





Sócios	Percentual	Nºde quotas	R\$
<b>Marco Alberto Teixeira Grippo</b>	90%	135.000	135.000,00
<b>Wanderson Silva</b>	10%	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Clausula Quinta- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Itapecuru, 154 B, centro, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Clausula sexta - A sociedade passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividade:

- Atividade Principal:  
 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01
- Atividades Secundárias:  
 Obras de terraplenagem - 4313-4/00  
 Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00  
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99  
 Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05  
 Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00  
 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

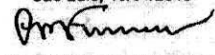
*Handwritten signature*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**PRESIDENTE DA CPL**

*Handwritten signatures and initials*  
  *E. Oliveira*  
   
 






Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899  
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123  
**CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**  
Chancela : A8908F5A888335B485109A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luís, 16/01/2015

  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA**

Cláusula sétima - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA –ME , com sede na : Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA., Brasil

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nºde quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

Clausula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Cláusula quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

**MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Quinta – A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:  
Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE – 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário – 1813-0/01


Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria – 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – 9511-8/00

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns – 4712-1/00

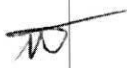
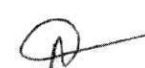



  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**PRÉSIDENTE DA CPL**

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

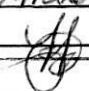
Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

     
**EX-Oliveria**  




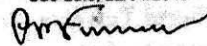
Folha nº 90  
Processo nº 0912014  
Assinatura: 

  
**JUCEMA**



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899  
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123  
**CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**  
Chancela : A8908F5A888335B485109A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luís, 22/01/2015

  
Cleonice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

~~~~  
**CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL**





~~~~



Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 23 de dezembro de 2014.

2º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

Marco Alberto Teixeira Grippo  
Sócio administrador

2º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

Anderson da Silva  
Sócio cotista

2º OFÍCIO

*[Handwritten Signature]*

Eva Jennyf Dias de Oliveira  
Sócia retirante



*[Handwritten Signatures]*  
Marco Alberto Teixeira Grippo  
Anderson da Silva  
Eva Jennyf Dias de Oliveira

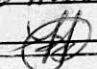
MF Mariana Rodrigues S. Lima: 3º Escrevente Substituta  
Andressa Eline R. Barroso: 4º Escrevente Substituta

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL



*[Handwritten Signature]*

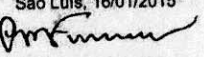


Folha nº 02  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

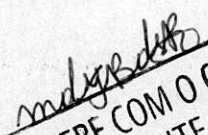
  
**JUCEMA**



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899  
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123  
**CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**  
Chancela : A8908F5A888335B486109A1EC7CDDDDC62EC6BD2

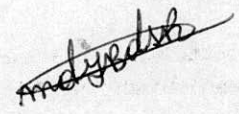
São Luís, 16/01/2015  


Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

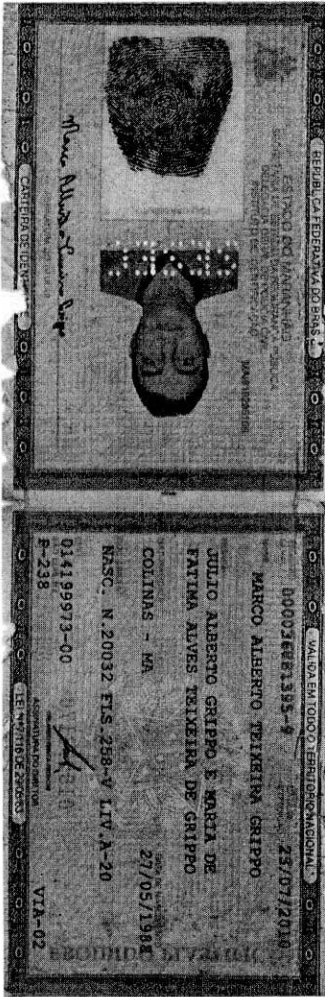
  
**CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL**

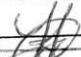











Folha nº 93  
Processo nº 091/2014  
Assinatura: 

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 408733243

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 408733243

NOME  
 WANDERSON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 250761420033 GR. 78 PC. MA

CPF  
 034.214.263-17

DATA NASCIMENTO  
 22/10/1987

FLIAÇÃO  
 MARLENE DA SILVA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 A.B

Nº REGISTRO  
 04703976917

VALIDADE  
 28/10/2014

1ª HABILITAÇÃO  
 19/03/2010

OBSERVAÇÕES

*Wanderson da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO  
 05/04/2011

*Flávio Trindade Jerônimo*  
 Flávio Trindade Jerônimo  
 Diretor Geral - Detran / MA  
 ASSINATURA DO FISCAL

21791866595  
 MA020045727

DETRAN - MA (MARANHÃO)

Folha nº 94  
 Processo nº 09/2014  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

~~*[Handwritten Signature]*~~  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 PRESIDENTE DA CPL

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Folha nº 95  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO  
REGISTRO..... : MA-012879/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 014.199.973-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 19.01.2015 as 20:53:52.


Válido até: 31.03.2015.

Código de Controle: 39304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

19/01/2015 21:08

Folha nº 96  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<p><b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA</b></p> <p>Certidão n.º: MA/2015/00001540          Nome: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO CPF: 014.199.973-00          CRC/UF n.º MA-012879/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE          Validade: 19.04.2015          Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO</p>
--	--

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 014.199.973-00 Controle : 9235.3992.8165.2297

  
**CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL**











Folha nº 97  
 Processo nº 09/2014  
 Assinatura: [assinatura]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.882.262/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXATO CONTABILIDADE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>TV DELFIM NETO</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(99) 8194-2222</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

*[assinatura]*  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 PRESIDENTE DA CPL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

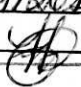
Emitido no dia **19/01/2015** às **22:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Folha nº 93  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2015

~~~~  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL





~~~~





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Folha nº 98  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.882.262/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:16:51 do dia 14/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2015.  
Código de controle da certidão: **7FB4.5086.50CA.A3C2**

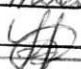
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[assinatura]  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**PRESIDENTE DA CPL**

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

Folha nº 100  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19882262/0001-55  
**Razão Social:** EXATO CONTABILIDADE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** EXATO CONTABILIDADE  
**Endereço:** R ITAPECURU 154 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2015 a 24/02/2015

**Certificação Número:** 2015012612562494051211

Informação obtida em 29/01/2015, às 16:40:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL









PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 101  
Processo nº 0912014  
Assinatura:

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.882.262/0001-55  
Certidão nº: 76440841/2015  
Expedição: 19/01/2015, às 22:17:01  
Validade: 17/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.882.262/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL



Folha nº 102  
Processo nº 09/2015  
Assinatura:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 813824/15                      Data da                      23/01/2015 17:01:57

Inscrição Estadual: 124324886              CPF/CNPJ: 19882262000155

Razão Social: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA

Endereço: TRV DELFIM NETO, 35 CEP: 65690000

Telefone: (99)81192615                      Município: COLINAS                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2015.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

Data Impressão: 23/01/2015 17:01:57



Folha nº 103  
Processo nº 0912014  
Assinatura:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 813821/15

Data da

23/01/2015 17:00:05

Inscrição Estadual: 124324886

CPF/CNPJ: 19882262000155

Razão Social: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA

Endereço: TRV DELFIM NETO, 35 CEP: 65690000

Telefone: (99)81192615

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2015.

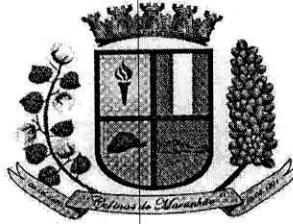
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

Data Impressão: 23/01/2015 17:00:05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

### CERTIDAO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 0021/2015

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME
ENDEREÇO	Tv. Delfim Neto, nº 35, Centro, Colinas-MA.
INSC. MUNICIPAL	5510002622889134
CNPJ	19.882.262/0001-55
ATIVIDADE	Atividade de Contabilidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº 0141/2015 é certificado que não constam pendências em seu nome inerentes aos tributos municipais:

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais acima transcritos.


Emitida às 8hrs32min do dia 22 de janeiro de 2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.**



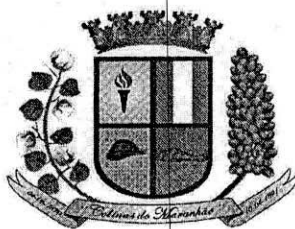
ANTONIO COIMBRA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
PORT. Nº 008/02/2013

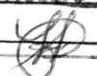
  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL  


CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
Rua João Lisboa, nº 163 – Centro  
Colinas – MA, CEP: 65.690-000







Folha nº 105  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

## CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0021/2015

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME
ENDERECO	Tv. Delfim Neto, nº 35, Centro, Colinas-MA.
INSC. MUNICIPAL	5510002622889134
CNPJ	19.882.262/0001-55
ATIVIDADE	Atividade de Contabilidade.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **0141/2015** certificado que não constam pendências em seu nome inerentes aos tributos municipais:

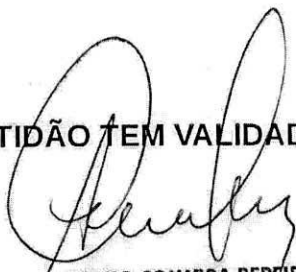
### - Alvará de Localização e Funcionamento - ALF.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais acima transcritos.

Emitida as 8hrs32min do dia 22 de janeiro de 2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.**

  
ANTONIO COIMBRA PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
PORT. Mº 008/02/2013

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
Rua João Lisboa, nº 163 – Centro  
Colinas – MA, CEP: 65.690-000

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL 









Folha nº 106  
 Processo nº 09/2014  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 - CENTRO**  
**06.113.682/0001-25**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**EXERCÍCIO 2015**  
**Nº 00143 / 2015**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

5510002622889134

**CPF/CNPJ**

19.882.262/0001-55

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

**NOME DE FANTASIA**

EXATO CONTABILIDADE

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**DATA DE INÍCIO**

14/03/2014

**LOCALIZAÇÃO**

**BAIRRO**

CENTRO

**CEP**

65690-000

**LOGRADOURO**

TV DELFIM NETO

**COMPLEMENTO**

**NÚMERO**

35

**OBSERVAÇÃO**

**VALIDADE**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2015 SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DISCRIMINADA.

**COLINAS - MA, 22 de Janeiro de 2015**

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO COIMBRA PEREIRA**  
 SECRETÁRIO  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
 PORT. Nº 008/02/2012

*[Handwritten Signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**PRESIDENTE DA CP**  
*[Handwritten Signature]*  
**Assessoria Técnica**  
 Setor de Tributos

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5B9S35150122**.

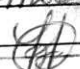


O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

*[Handwritten Signatures]*

# EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME

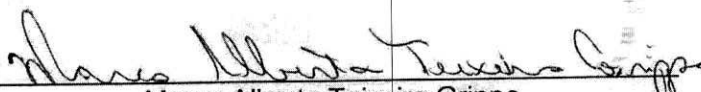
Rua Itapecuru, 154B, Centro, CEP. 65690-000 Colinas-MA  
CNPJ 19.882.262/0001-55  
NIRE: 21206857123

Folha nº 107  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 


BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 29/04/2014


Ativo Circulante	Valor	Passivo Circulante	valor
Disponível		Fornecedores	
Caixa	150.000,00	Empréstimos	
Bancos		Imposto a Recolher	
Créditos		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Clientes		Capital Social	150.000,00
Estoque		Lucro Acumulado	
Mercadorias			
Permanente			
Imobilizado			
Moveis e Utensílios			
<b>Total do Ativo</b>	<b>150.000,00</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>150.000,00</b>

Colinas-MA, 29 abril de 2014.




Marco Alberto Teixeira Grippo  
CPF. 014.199.973-00  
Sócio administrador

  
Antonio Jocelmo Borges Silva  
CPF 850.665.403-34  
CRC 9283 - MA

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

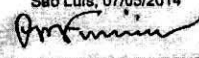


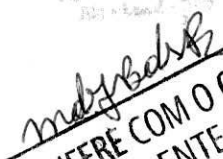
Folha nº 68  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/05/2014 Sob N° 20140286802  
Protocolo : 140286802 de 05/05/2014 NIRE: 21200857123  
**EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME**  
Chancela : 4B7B81A4FEC0BE45704F5E008F8FE036C48D9351  
São Luis, 07/05/2014

  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL






PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Nº 10718

Folha nº 109  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: *[assinatura]*

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

**NADA CONSTA**

contra **EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME** nem contra o **CNPJ: 19.882.262/0001-55**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão ([www.jfma.jus.br](http://www.jfma.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2015, 16h33.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2015, 16h33

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha  
CEP: 65010-650, São Luís/MA.  
Fone: ( 98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

*[assinatura]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL**

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Folha nº 110  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Fale co  
o Simp

Busca

Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar A+

Consulta Optantes

Data da consulta: 29/01/2015 - 16:36:38

Identificação do Contribuinte

NPJ : 19.882.262/0001-55

Nome Empresarial : CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Política de Privacidade e Condições de Uso



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

21/3/2014

Folha nº 111  
Processo nº 091/2014  
Assinatura: [assinatura]

## Solicitação de Opção pelo Simples Nacional

21/03/2014 15:37:25

CNPJ: 19.882.262/0001-55 Nome empresarial: EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME

Sua solicitação de opção pelo Simples Nacional ficará em análise para a verificação da existência ou não de pendências pelo Estado, pelo Município de sua jurisdição e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O resultado final da solicitação deverá ser consultado a partir do dia 06/04/2014, no Portal do Simples Nacional na internet, em "Contribuintes", "Acompanhamento da formalização da opção pelo Simples Nacional".



[assinatura]

[assinatura]  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Processo nº 091/2014  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.882.262/0001-55 Inscrição Estadual: 12.432488-6

Razão Social: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DELFIM NETO

Número: 35 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81192615

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2015

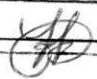
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL

*[Handwritten Signature]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Folha nº 113  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

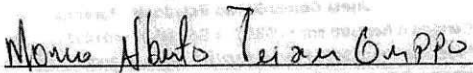
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **EXATO CONTABILIDADE LTDA**, estabelecida na RUA ITAPECURU, 154B, CENTRO, COLINAS, MA, CEP: 65.690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

COLINAS -MA - MA, 10 de Março de 2014.


  
Sócio: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

  
Sócio: EVA JENNYF DIAS DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14 / 03 / 2014.  
  
Donali Franco Milhomem  
Chefe de Escritório Regional da  
JUCEMA de Barra do Corda-MA  
Matricula: 2311

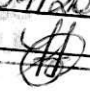
Etiqueta de registro

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL







Folha nº 144  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

... DE ENQUADRAMENTO DE ME

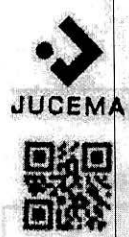
... DO ESTADO DO MARANHÃO

... LTA, inscrita em sua respectiva  
... 000, tendo a mesma sido inscrita no presente  
... de lei que se aplica na condição de MICROEMPRESA

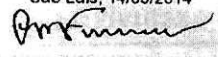
... DE MICROEMPRESA

... 14/03/2014 - 14/03/2014

  
... DIRETOR DE REGISTRO




Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob Nº 20140189211  
Protocolo : 140189211 de 12/03/2014 NIRE: 21200857123  
EXATO CONTABILIDADE LTDA  
Chancela : D36A3618E5158157B081844885F0BE421C419CFE  
São Luís, 14/03/2014



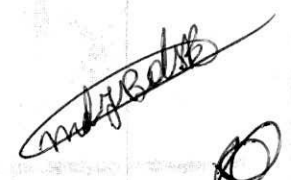
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



... de registro

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL









ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS

Folha nº 135  
Processo nº 091/2014  
Assinatura:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E  
CONCORDATAS**

**CERTIFICO** a requerimento verbal da parte interessada que, da busca procedida na Secretária Judicial desta comarca, nesta data às 13:07h, no Sistema THEMIS, no período de 10 (dez) anos foi verificada a **INEXISTÊNCIA** de ações de **FALÊNCIAS** e **CONCORDATAS** contra a firma **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA- ME**, CNPJ de nº 19.882.262/0001-55, Travessa Delfim Neto, 35, Bairro Centro, nesta cidade de Colinas, Estado do Maranhão. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Colinas(MA), 21 de janeiro de 2015.

**FRANCILIA SILVA LIMA**  
Secretaria Judicial



CONFERE COM O ORIGINAL  
PRESIDENTE DA CPL



Folha nº 116  
Processo nº 04/2014  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **CONSUMAR CONTABILIDADE-ME**, doravante denominada **CONTRATADA** sediada na Trav. Delfim Neto nº, 35 Bairro Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº **19.882.262/0001-55** Prestou serviços de Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público a esta Câmara Municipal de Graça Aranha - MA, tendo cumprido os contratos de Prestação de Serviços no tocante as especificações e exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Graça Aranha – (MA), 17 de dezembro de 2014.

Aldenicio Ribeiro Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Graça Aranha

RUA SÃO FRANCISCO S/N – GRAÇA ARANHA – MA  
CEP Nº 65.785-000  
CNPJ/MF: 35.156.702/0001-43



Folha nº 117  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**  
C.N.P.J.nº 35.197.060/0001-20  
Rua Hiderico Rufino Guimara, nº107- Centro - Sucupira do Norte - MA

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

**C. R. C. Nº.**  
00000

**C. N. P. J /C. I**  
19.882.262/0001-55

**VALIDADE:**  
31/12/2015

**RAZÃO SOCIAL:**

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

**ENDEREÇO DA FIRMA:**

TV DELFIM NETO/Nº35/CENTRO/COLINAS-MA

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/C.I.C**

NOME: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

CPF Nº: 014.199.973-00

RG Nº: 36881395-9 SSP/MA

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SUCUPIRA DO NORTE - MA 05/02/2015**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

➤ 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade.

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**SUCUPIRA DO NORTE (MA), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 04/2015  
ANEXO III

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Câmara Municipal de Sucupira do Norte-MA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa:  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME, titular do CNPJ nº 19.882.262/0001-  
55, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93  
que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua  
habilitação na licitação da modalidade Tomada de Preço 04/2015.



Sucupira do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2015

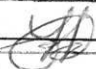


CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.882.262/0001-55





# CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº 119  
Processo nº 091/2014  
Assinatura: 

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 04/2015  
ANEXO IV

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL  
Câmara Municipal de Sucupira do Norte-MA

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME, titular do CNPJ nº 19.882.262/0001-55, situado no endereço TV DELFIM NETO Nº 35 CENTRO COLINAS - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, R.G. Nº 36881395-9, C.P.F Nº 014.199.973-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Sucupira do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2015



CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.882.262/0001-55





## CONVITE Nº 02/2015/CPL

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

Convite nº 02/2015/CPL (nome/razão social) CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME, titular do CNPJ nº 19.882.262/0001-55, situado no endereço: TV DELFIM NETO Nº 35 CENTRO COLINAS - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, R.G. Nº 36881395-9, C.P.F Nº 014.199.973-00, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Sucupira do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2015



CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.882.262/0001-55





**CARTA CONVITE Nº. 02/2015-CPL  
ANEXO VII**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**


**CARTA CONVITE Nº 02/2015/CPL**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME, titular do CNPJ nº 19.882.262/0001-55, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: TV DELFIM NETO Nº 35 CENTRO  
CIDADE/ESTADO: COLINAS - MA  
C.E.P.: 65690-000

Sucupira do Norte - MA, 12 de fevereiro de 2015

  
.....  
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.882.262/0001-55











**CONSUMAR  
CONTABILIDADE**


Folha nº 32  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [Handwritten Signature]

**b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RUA ADONIAS LUCAS DE LACERDA, 516 – CENTRO.  
SUCUPIRA DO NORTE-MARANHÃO  
Tomada de Preço 04/2015 – CPL  
Envelope “2” – Proposta de Preços**

*B*



# CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº 123  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Câmara Municipal de Sucupira do Norte - MA

## PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Tomada de Preço 04/2015

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando nossa proposta de preço para execução dos serviços de CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME durante este exercício de 2015.

Estão inclusos os serviços de assessoria e consultoria contábil, presencial e a distancia, mesmo em horário não comercial, com acompanhamento, controle, gerenciamento contábil, conferências de balancetes, fechamentos mensais, elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos e entidades de outros entes da federação. Fornecer também ao Poder Executivo informações Contábeis representando o Poder Legislativo toda vez que se fizer necessário, dentre outros serviços e atividades concernentes à assessoria e consultoria contábil publica.

Pela presente, submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaro ainda que, tenho pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: 19.882.262/0001-55

Endereço: TV DELFIM NETO N° 35 CENTRO COLINAS - MA

2. Proposta de Preços:

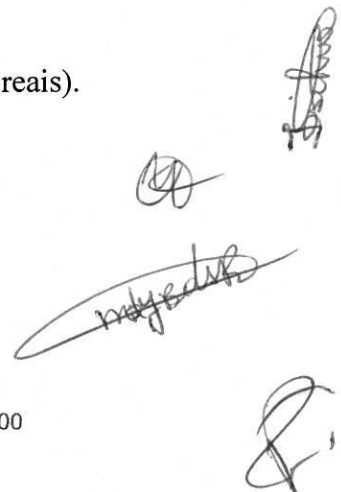
Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Valor Anual da Proposta: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias) dias.

4. Condições de pagamento: Conforme o Edital

5. Dados bancários:





# CONSUMAR CONTABILIDADE

Folha nº 124  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 0906-8  
Conta Corrente: 29.077-7

Sucupira do Norte - Ma, 12 de fevereiro de 2015

*[assinatura]*

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME  
CNPJ N° 19.882.262/0001-55

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Folha nº 125  
Processo nº 091/2014  
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04 (QUATRO) DE DOIS MIL E QUINZE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), deu-se início a sessão pública de abertura da **Tomada de Preços Nº04/2015 CPL**, na sala de reunião desta Câmara Municipal, nesta cidade de SUCUPIRA DO NORTE - Maranhão, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº **02/2015, de 02.01.2015**, por ato do Senhor Presidente da Câmara, Srº VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "Aviso de Licitação", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE e publicado no **Diário Oficial do Estado – Publicações de Terceiros, e Jornal de Grande Circulação**, bem como entregue o Edital para 01 (uma) empresa especializada do ramo, conforme **Mapa de Controle de Entrega de Edital à Empresa**, devidamente assinados e datados pelos seus representantes legais, apenso ao presente Processo. Às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) deu-se início a abertura da sessão, Sob a presidência da **Sra. MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**, com a presença dos membros **Sra. IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA** e **RUI DE PAULA RIBEIRO (Secretário)**, com a palavra da Srª. Presidente deu por aberta a sessão, em seguida deu início a assinatura na Folha de Freqüência pela empresa abaixo relacionada : **1 – CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 19.882.262/0001-55**, representada pelo **Sr. Marco Alberto Teixeira Grippo**, portador do **RG 00036881395-9 SSP/MA**, dando continuidade foram recebidos, os envelopes **Nº 01 – Habilitação/Documentação** e **Nº 02 – Proposta de Preços**, referentes a **Tomada**



Folha nº 176  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**de Preços Nº 04/2015/CPL** sob o regime do tipo Menor Preço Global, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O Presidente da CPL, solicitou ao representante da empresa que entregasse as credenciais e os envelopes após a análise da documentação apresentada pela empresa participante do certame, constatada a regularidade da documentação, a mesma foi considerada habilitada. Não havendo necessidade de formalizar o Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que só compareceu uma única empresa ao certame, assim sendo o Presidente da CPL, autorizou a abertura do envelope Nº 02 – Proposta de Preços, sendo a mesma lida e rubricada. O preço ofertado pela empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 19.882.262/0001-55**, corresponde ao valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, O resultado da Apuração e Classificação da Proposta de Preços, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE e Câmara Municipal. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu, **IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA**, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. Graça Aranha, treze de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

*Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos*  
**PRESIDENTE: MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**

**MEMBROS:**


*Iraene Dias dos Santos Silva*  
**1 - IRAENE DIAS DOS SANTOS SILVA**

*Rui de Paula Ribeiro*  
**2 - RUI DE PAULA RIBEIRO (Secretário)**



Folha nº 129  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

EMPRESAS	ASSINATURA/RESENTANTES
1 - CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, CNPJ N° 19.882.262/0001-55, representada pelo Sr. Marco Alberto Teixeira Grippo, portador do RG 000036881395-9 SSP/MA	





Folha nº 128  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

## ADJUDICAÇÃO /2015/CPL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL**

**TIPO:** Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE, para prestação de serviços pelo período de 11(onze) meses, conforme o ANEXO I, Termo de Referencia parte integrante deste Edital.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa abaixo indicada, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015/CPL**, pelo Tipo "Menor Preço Global", o valor abaixo especificado.


NOME DA EMPRESA	VALOR
01 - CONSUMAR CONTABILIDADE-ME CNPJ Nº 19.882.262/0001-55	R\$: 38.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 38.500,00</b>

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 20 de Fevereiro de 2015.

*Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos*

**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**  
Presidente da CPL



Folha nº 129  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

## **PARECER JURÍDICO FINAL**

**PROCESSO:** 04/2015

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 04.2015/CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA.

### **I – RELATÓRIO**

Vieram os presentes autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico inicial e orientações técnicas à luz da Lei nº 8.666/93, principalmente quanto ao Edital e seus anexos.

Trata-se de Processo Administrativo nº 04/2015, referente à Tomada de Preço nº 04/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para atendimento da Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passar-se-á à análise da documentação acostada aos autos bem como do procedimento até esta etapa do certame para verificar se o trâmite seguiu rigorosamente as normas exigidas pela Lei de Licitações.

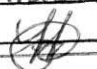
É o breve relatório.

Quanto à análise interna do procedimento, à análise da minuta do contrato e do Edital já foram devidamente enfrentadas no parecer jurídico retro.







Folha nº 130  
Processo nº 0912014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

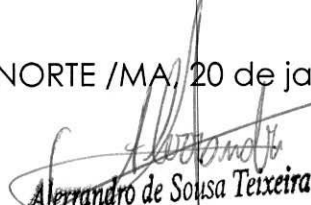
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

Quanto à fase externa da licitação, o credenciamento, abertura de envelopes de propostas de preços, rodadas de lances e habilitação estão devidamente registradas nas suas respectivas atas, todas em consonância com as normas editalícias.

Constata-se que todo o procedimento se encontra em perfeita harmonia com a Lei 8.666/93, sem conter qualquer irregularidade.

*Ex positis*, esta Assessoria Jurídica pugna pela aprovação do presente procedimento e pela confirmação das decisões tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação neste processo, ressaltando-se ainda a ausência de manifestação de recurso por parte dos licitantes, devendo ser os autos encaminhados à Comissão de Licitação para as providencias cabíveis.

SUCUPIRA DO NORTE /MA, 20 de janeiro de 2015.

  
Alessandro de Sousa Teixeira  
Advogado  
ASSESSOR JURÍDICO



Folha nº 135  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**O (a) SENHOR (a) PRESIDENTE,**

*Para apreciação homologação do objeto da presente licitação, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

**SUCUPIRA DO NORTE - (Ma) 20 de Fevereiro de 2015.**

*Maria de Jesus Benigno dos Santos Ramos*  
**MARIA DE JESUS BENIGNO DOS SANTOS RAMOS**  
**Presidente da CPL**



Folha nº 137  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2015/CPL**  
**AMPARO LEGAL: do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015/CPL.**

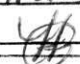
**HOMOLOGO**, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **1º CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 19.882.262/0001-55** o valor de **R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015/CPL**, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de SUCUPIRA DO NORTE** para prestação de serviços pelo período de **11 (onze) meses, conforme o ANEXO I, Termo de Referencia parte integrante deste Edital.**

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 20 de Fevereiro de 2015.

*Valdimir Ribeiro Aquino*

-----  
**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
Presidente da Câmara Municipal



Folha nº 133  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

## CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2015/CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MARANHÃO, E A EMPRESA CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, sediada na Rua Adonias Lucas de Lacerda, Nº 516, Centro, CNPJ – Nº 35.197.060/0001-20, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representadas, pelo **SR. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade** e do outro lado, a firma **CONSUMAR CONTABILIDADE-ME**, doravante denominada **CONTRATADA** sediada na Trav. Delfim Neto nº, 35 Bairro Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 19.882.262/0001-55 neste ato representada pelo **Sr. Marco Alberto Teixeira Grippo, RG nº 000036881395-9 CPF nº 014.199.973-00**, tem, entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta no **Processo Administrativo N.º 04/2015/CCL**, objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015/CPL** com fundamento nos **termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores através das leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98**, e em conformidade com a **Nota de Empenho e Proposta de Preços**, celebram o presente **Contrato**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

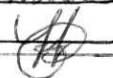
Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte, consoante disposições no Anexo V - Contrato e no Anexo I - Termo de Referência dos Serviços e Proposta de Preços, partes integrantes deste Contrato, por um período de 11 (onze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O presente **CONTRATO** será executado em um prazo 11 (onze) meses, a contar da assinatura do presente **CONTRATO**, podendo ser prorrogado, em caso de





Folha nº 134  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20**

**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

interesse das partes e de acordo com o que prevê a **Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá realizar o objeto deste Contrato junto Câmara Municipal de Sucupira do Norte, em conformidade com o Termo de referência dos Serviços, durante o período de 11(onze) meses, a contar da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do presente **CONTRATO**, os contratantes estão obrigados a cumprir as seguintes condições:

**I – DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, mensalmente, após a realização dos serviços contratados, os valores financeiros de acordo com o que está fixado na **CLÁUSULA QUINTA**, deste **CONTRATO**, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas ou Recibo, devidamente atestadas pelo Setor Competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da sua apresentação.
- b) pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- c) informar previamente a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer anormalidade na prestação de serviços possa influir na execução dos trabalhos a serem executados;
- d) fornecer a **CONTRATADA**, todas informações e dados necessários à execução do trabalho;
- e) fornecer a **CONTRATADA**, as condições físicas adequadas para execução das atividades a serem realizadas;
- f) disponibilizar a **CONTRATADA**, equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos, tais como; Microcomputador, materiais de expediente, pessoal de apoio quando necessário.

**II – DA CONTRATADA**



Folha nº 135  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

- a) zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na prestação de serviços ora contratados;
- b) executar os serviços contratados, de acordo com Termo de Referência dos Serviços;
- c) guardar sigilo de todas as informações que lhe forem confiadas relativas ao trabalho realizado;
- d) assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços executados;
- e) responsabilizar - se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas) e qualquer outro.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** a ser pago no período de 11(onze), meses, mediante apresentação da Nota Fiscal, pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente a 11(onze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

<b>UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>
01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01.031.0052.2-001	<b>Manutenção e Func. dos Serv. Da Câmara Municipal</b>
33.90.39.00	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
01.031.0052.2-001	<b>Manutenção e Func. dos Serv. Adm. da Câmara</b>
33.90.39.00	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>



Folha nº 136  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA NONA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES**

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a firma **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 04 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS TRABALHISTAS**



Folha nº 137  
Processo nº 091/2014  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Sucupira do Norte - **MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SUCUPIRA DO NORTE (Ma), 23 de Fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONSUMAR CONTABILIDADE - ME,**  
**CNPJ Nº 19.882.262/0001-55**  
**CONTRATADA**

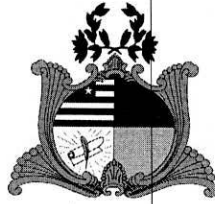
**Testemunhas:**

1º   
\_\_\_\_\_  
2º   
\_\_\_\_\_

**CIC Nº 010.108.583-43**

**C.I Nº 006-767-313-92**





Folha nº 138  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/CCL**

**REFERENCIA:** - **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA. -  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para os serviço de Assessoria Contábil para Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, suas posteriores alterações e Proposta de Preços. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2015/CPL. **VIGÊNCIA:** 11(onze) meses, correspondente ao valor de R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**. **CONTRATADA:** CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, CNPJ nº 19.882.262/0001-55, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA.

SUCUPIRA DO NORTE - (Ma), 23 de Fevereiro de 2015.

**Sr. VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**Presidente da Câmara Municipal.**



Folha nº 139  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

## ORDEM DE SERVIÇO

A EMPRESA:

**CONSUMAR CONTABILIDADE – ME**

**CNPJ nº 19.882.262/0001-55**

Trav. Delfim neto nº, 35 Bairro Centro.

Cidade. Colinas - MA - Maranhão

Cep. 65.690-000

Senhor(a) Gerente,

Autorizamos a V.Sª a execução de Serviços de Consultoria Contábil nos termo da TOMADA DE PREÇO nº 04/2015/CPL, conforme cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

SUCUPIRA DO NORTE – Ma, 24 de Fevereiro de 2015.

*Valdimir Ribeiro Aquino*  
**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**

Presidente da Câmara Municipal



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Folha nº 340  
Processo nº 09/2014  
Assinatura:



ANO XXXIX Nº 037 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADJUDICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	01
<b>ADITIVO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	06
<b>ATA</b>	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outra .....	06
<b>AVISO</b>	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e Outros .....	08 e 50
<b>BALANÇO</b>	
ACS - Associação da Caridade Social MA/PI .....	47
<b>COMUNICAÇÃO</b>	
Cerâmica Sotel Ltda e Outras .....	19
<b>CONCLUDENTE</b>	
Centro de Ensino Médio e Profissionalizante do Maranhão ...	20
<b>CONTRATO</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros .....	21
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	33 e 50
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Itapecuru Agro Industrial S/A e Outra .....	37
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e Outros .....	37
<b>EDITAL</b>	
Câmara Municipal de Buriti - MA e Outro .....	40
<b>ERRATA</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras .....	41
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Educacional Superior do Conhecimento - IESC .....	42
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA e Outras .....	42
<b>PORTARIA</b>	
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA .....	45
<b>TERMO DE APLICAÇÃO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	45
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Parnarama - MA .....	45
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outras .....	45
<b>TERMO DE RETIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda .....	46
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Raposa - MA .....	46

## ADJUDICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REFERÊNCIA:** Processo nº 234.878/2014 - SEPLAN. **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 02/2015 - CSL/SEPLAN. **OBJETO:** aquisição de carimbos, resinas para carim-

bos e cópias de chaves, para o exercício 2015 conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **AMPARO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012; no Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, e, nos casos omissos, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), sendo Lote I no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e Lote II no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** conforme estipulado em Edital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SEPLAN, na seguinte Dotação Orçamentária: PTRES: 224457-3.3.9030-220101-MANUTENÇÃO. A Pregoeira Oficial da SEPLAN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 002, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2015, e pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, RESOLVE adjudicar o objeto do LOTE I à empresa L. Santana de Oliveira, CNPJ: 07.796.283/0001-79 e do LOTE II à empresa JUCIENE DE S BRITO, CNPJ: 07.628.428/0001-22, para que produza os efeitos legais. São Luís /MA, 19 de fevereiro de 2015. **GISLENE LYRA PEREIRA** - Pregoeira CSL/SEPLAN.

## ADITIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 064/2014. PARTICÍPES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Buritirana. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do Convênio n.º 064/2014-SEDUC, cujo objeto é a Reforma das Escolas José Rios e Duque de Caxias, no município de Buritirana/MA, prorrogar-se-á por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2014 e findando-se em 29/4/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e consolidam todas as cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2014. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11 e Lei Estadual n.º 9.579/2012 e Processo Administrativo n.º 92181/2014/SEDUC. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** Danilo de Jesus Vieira Furtado. Arquivamento: Pasta n.º 001/2015, sob o n.º 050, em 23/2/2015, Superintendência de Assuntos Jurídicos/SEDUC. **SILVANA CARLA COSTA DOS SANTOS** - Superintendente de Assuntos Jurídicos/SEDUC.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 068/2014. PARTICÍPES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** o prazo de vigência do Convênio n.º 068/2014-SEDUC, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Municipal São José, localizada no Município de São José de Ribamar/MA, prorrogar-se-á por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/12/2014 e findando-se em 29/4/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes ratificam e consolidam todas as cláusulas e condições do Convênio aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2014. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11 e Lei Estadual n.º 9.579/



condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 001/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, correspondente ao Lote I, valor de R\$: 29.470,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), Lote II, valor de R\$: 30.002,25 (trinta mil e dois reais e vinte cinco centavos), Lote III, valor de R\$: 31.495,50 (trinta um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) **SIGNATÁRIO:** Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** M. da g. Alves da Costa, CNPJ Nº 07.195.821/0001-70, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do norte. Sucupira do norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** contratação de empresa para o serviço de fornecimento de material gráfico para esta Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 003/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$: 41.201,50 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), **SIGNATÁRIO:** Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** C. Marx n. de Sá, CNPJ Nº 07.271.212/0001-52, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do norte. Sucupira do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/CPL. REFERÊNCIA: - ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Sucupira do Norte/MA. - **OBJETO:** objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 004/2015/CPL - **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses correspondente ao valor de R\$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), **SIGNATÁRIO:** Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** Consumar Contabilidade Ltda - ME, CNPJ Nº 19.882.262/0001-55, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em livro próprio da Câmara Municipal de Sucupira do Norte. Sucupira do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2015. Sr. **VALDIMIR RIBEIRO AQUINO** - Presidente da Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PP/001/2015-CAM. DECORRENTE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 002/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 18.290,13 (dezoito mil, duzentos e noventa reais e treze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/02/15; Término: 31/12/15. **FONTE DE RECURSOS:** próprios (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Con-

sumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/D/002/2015-CAM. DECORRENTE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 007/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia-MA e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº. 002/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.571,50 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 18/2/15; Término: 20/2/15. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 18 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/PP/002/2015-CAM. DECORRENTE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de produtos de higiene e limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015-CAM. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 21.503,94 (vinte e um mil, quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 13/2/15; Término: 31/12/15. **FONTE DE RECURSOS:** próprios (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pela **CONTRATANTE** e Sr. **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Empresário/Titular, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 13 de fevereiro de 2015. **LEILSON COSTA FONSECA**, OAB/MA nº 13177. Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PP/003/2015-CAM. DECORRENTE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-CAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 004/2015-CAM. **PARTES:** Câmara Municipal de Turilândia e Renato A. da Silva Comércio-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.633.148/0001-38. **ESPÉCIE:** contrato de fornecimento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, confor-



ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores. A entidade no ano de 2014 procedeu a Depreciação do ativo imobilizado de acordo com a legislação vigente, calculando assim através da depreciação linear. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, de acordo com o REGIME DE COMPETÊNCIA, não existindo em 31 de dezembro de 2014, receitas futuras ou a receber. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legal-fiscais. Eventualmente a Entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2014 a entidade aplicou integralmente os recursos na sua obra assistencial, tendo recebido as seguintes doações: De Pessoas Físicas - R\$ 7.982,63 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); De Pessoas Jurídicas - R\$ 6.122,80 (seis mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); Doações do Exterior - R\$ 557.326,93 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos); Doações da Congregação das Irmãs Franciscanas Nossa Senhora dos Anjos - R\$ 94.846,06 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos). A Entidade durante o ano de 2014, não recebeu auxílios, doações e/ou subvenções do Poder Público que do Governo Federal, Estadual ou Municipal. A Entidade, com seus próprios recursos, realizou as suas atividades assistenciais, promovendo a gratuidade a projetos e programas assistenciais planejados. Os recursos da Entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais, constando das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2014. A Entidade utiliza-se das Contas Extra Patrimoniais - Compensações Ativas e Passivas, constante do Balanço Patrimonial, para o registro e controle do Custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social Usufruída e para outros controles de interesse da Instituição. No atendimento ao disposto na Lei nº 12.101/2009 e Decreto Federal nº 7.237/10 a Entidade no ano de 2014, concedeu as seguintes gratuidades: Núcleos e Projetos Assistenciais - R\$ 183.041,39 (cento e oitenta e três mil e trinta e um reais e nove centavos) e Custos e Despesas Assistenciais - R\$ 517.846,66 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais. O Custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela Entidade no ano de 2014 foi de R\$ 121.114,46 (cento e vinte e um mil cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). A Entidade deixa de proceder à auditoria contábil, em virtude de ter auferido receita bruta inferior ao estabelecido, de acordo com o § 3º do Artigo nº 4º da Resolução nº 177 de 10 de agosto de 2000, do Conselho Nacional da Assistência Social. A Entidade para melhor e adequadamente executar os seus objetivos estatutários e filantrópicos, imobilizou durante o ano calendário de 2014, a quantia de R\$ 2.628,90 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). A Entidade apurou em 31 de dezembro de 2014, um déficit no valor de R\$ 26.318,73 (vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e setenta e três centavos). São Luís/MA, 31 de dezembro de 2014. **GABRIELE SCHMIDT** - Presidente (CPF: 096.679.383-87); **KRISTHIANO MARTINS DE LIMA** - Contador (CRC-MA nº 011036-O/2).

**AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. DATA/HORÁRIO:** 11 de março de 2015, às 10 horas. **TIPO:** menor preço por item. **OBJETO:** aquisição de peças de reposição, acessórios e pneus para veículos, motocicletas e máquinas pesadas das Secretarias Municipais desta Prefeitura. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 04/2013, aplicando - se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de 8h as 12h, de segunda a sexta-feira, na Sala da CPL, onde poderão ser adquiridos ao preço de R\$

50,00 (cinquenta reais), pago através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou retirado gratuitamente, na sua forma digital, desde que o interessado disponha de mídia removível (pen drive). **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, s/n - Centro - Bom Jardim - MA e/ou pelo e-mail bjcp11@hotmail.com. OBS: caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Bom Jardim - MA, 16 de fevereiro de 2015. **MÁRCIO MAGNO FERREIRA PONTES** - Pregoeiro Municipal.

**CONVÊNIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**RESENHA CONVÊNIO Nº 022/2015-SECMA. PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e o Grupo Folclórico União da Baixada. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e o Grupo Folclórico União da Baixada, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 16073/2015. **PRAZO:** o presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. Natureza da Despesa 334041. Sendo: R\$50.000,00(cinquenta mil reais) no PI-15CF9 e R4100.000,00(cem mil reais) no PI-CF9. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS.** Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

**RESENHA CONVÊNIO Nº 034/2015-SECMA. PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 17388/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: R\$75.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$2.250,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS.** Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

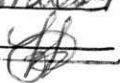
**RESENHA DE CONVÊNIO Nº 060/2015-SECMA. PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, visando uma parceria para realização do projeto do "CARNAVAL 2015", conforme o que consta no processo nº 17392/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$77.250,00(setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: R\$75.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$ 2.250,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13292.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS.** Advogado-Assessoria Jurídica/SECMA

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO OFICIAL</b>	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
<b>CASA CIVIL</b>	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624	
CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
Site: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a> - E-mail: <a href="mailto:doem@casacivil.ma.gov.br">doem@casacivil.ma.gov.br</a>	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Gestora do Diário Oficial	





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA  
CNPJ: 35.197.060/0001-20  
Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.

Folha nº 144  
Processo nº 09/2014  
Assinatura: 

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**REFERÊNCIA:** Processo nº 004/2015/Câmara Municipal de Sucupira do Norte

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preço Nº 04/2015/CPL

**CONTRATADA:** CONSUMAR CONTABILIDADE-ME, sediada na Trav. Delfim Neto nº, 35 Bairro Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº 19.882.262/0001-55.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

A Câmara Municipal de Sucupira do Norte vem, através do presente Termo, formalizar o termo de:

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, contratados através da Tomada de Preço Nº 04/2015/CPL, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública Realizados pela Empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE-ME inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.882**

**262/0001-55** atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto total de R\$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)**, mediante as respectivas Notas Fiscais/Faturas.

A Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído os serviços do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Sucupira do Norte (MA), 31 de dezembro de 2015.



Folha nº 145  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

*Valdimir Ribeiro Aquino*

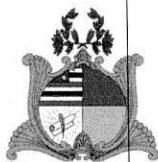
**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten Signature]*  
CPF N° *[Handwritten]*

*[Handwritten Signature]*  
CPF N° 034 048 365-77





Folha nº 146  
Processo nº 04/2015  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**CNPJ: 35.197.060/0001-20**  
**Rua Adonias Lucas de Lacerda, 516, Centro – Sucupira do Norte - MA.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**  
**em cumprimento ao art. 16 da Lei 8.666/96**

Relação dos serviços referente ao ano de 2015, realizada na Empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE-ME**, sediada na Trav. Delfim Neto nº, 35 Bairro Centro, Colinas - MA, CNPJ Nº **19.882.262/0001-55**. Órgão solicitante: Câmara Municipal de Sucupira do Norte- MA. Descrição do objeto a Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Sucupira do Norte.

DECLARO que a relação foi publicada no quadro de aviso da Câmara municipal de Sucupira do Norte.

Sucupira do Norte- (MA), 31 de dezembro de 2015.

*Valdimir Ribeiro Aquino*

---

**VALDIMIR RIBEIRO AQUINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA.**